



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
\_\_ .<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

BANCO DO BRASIL S.A.,  
inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, e-mail:  
[cenopserv.oficios@bb.com.br](mailto:cenopserv.oficios@bb.com.br), com sede no Setor Bancário  
Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, s/n.º, Edifício Sede III,  
em Brasília, Distrito Federal (DF), por seus advogados  
infra - assinados (doc. 01), que requerem a anotação dos  
nomes dos 02 (dois) primeiros patronos na capa dos autos  
(Fabiano Zavarella e Marco Miller Ferlin), bem como sejam  
emitidas as publicações em nome destes, vem à presença de  
Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 c/c o 700,  
caput, inciso I e II, do Código de Processo Civil, propor a  
presente:

**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

em face de:

1) **GSM CONSTRUTORA SUL  
MATOGROSSENSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º  
03.273.608/0001-88, om sede na Rua Dunga de Arruda, nº. 128  
- CEP: 79051-732 - Campo Grande - MS, e pelas motivações  
fáticas e jurídicas abaixo aduzidas.



I - DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

3) Esclarece o requerente que desconhece o endereço eletrônico dos executados, porém a ausência desta informação não causará óbice para a citação das partes, tendo em vista estarem presentes os demais requisitos da petição inicial, não podendo a mesma ser indeferida, de acordo com o artigo 319, § 2º do CPC.

II - DA NÃO REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

2) O requerente pleiteia a dispensa da realização da audiência de conciliação previa, nos moldes do artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil, posto que foram feitas diversas tentativas anteriores para conciliação, sendo todas elas infrutíferas.

III - DO TÍTULO

9) A requerida emitiu em favor do requerente **Cédula de Crédito Bancário de n.º 496.000.168** em 17/09/2012, comprometendo-se, assim, ao pagamento de **R\$ 345.891,25 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco)** com vencimento final em 15/08/2017.

A cédula de crédito bancário originou-se da renovação das **operações de nº 097.101.871, e 40/0098-5**, (doc. anexo), e outras operações conforme extrato em anexo, ocorre que a cédula foi extraviada, ante o exposto a requerida utilizou-se amplamente da linha de crédito disponibilizada, (conforme extrato e doc. Anexo).



**IV - DO INADIMPLEMENTO**

4) diante do exposto, a requerida utilizou-se do valor ajustado, não procedendo à devida cobertura do saldo devedor, gerando débito, que atualizado até 06/01/2017 importa em **R\$ 222.329,73 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**.

5) Destarte, restando infrutíferas todas as gestões desenvolvidas com o intuito de uma solução amistosa para a pendência, e diante da total inércia dos requeridos perante a obrigação assumida, não resta ao requerente outra medida senão a propositura da ação ordinária de cobrança.

**V - DO PEDIDO**

6) Do que precede, vem o requerente respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência requerer digne-se de:

- a) Que seja julgada **PROCEDENTE** a presente ação, para condenar o Réu ao pagamento da quantia de **R\$ 222.329,73 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, consoante, às exposições supra



mencionadas, bem como ao pagamento dos ônus sucumbências e juros moratórios a partir da citação;

- b) A citação do Réu para contestar, querendo, sob pena de confesso e revelia, prosseguindo-se até final julgamento para condená-lo ao pagamento do pedido;
- c) Requer, se digne vossa Excelência a arbitrar os honorários advocatícios, com base no artigo 827 do CPC;
- d) Seja o Sr. Oficial de Justiça autorizado a diligenciar segundo as prerrogativas do art. 212, § 2.º do Código de Processo Civil;
- e) Finalmente, pleiteia pela não realização da audiência de conciliação previa, nos moldes do artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil, tendo em vista que as tratativas de conciliação com o requerido restaram infrutíferas.



7) Termos em que, protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas e dando-se à presente o valor **R\$ 222.329,73 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2017.

Fabiano Zavanella OAB/SP 163.012	Marco Miller Ferlin OAB/SP 152.735	Anderson de Campos OAB/232.485	Adriano Fernandes Neto OAB/356.127
Ingrid Cristine Jeronimo de Souza OAB/244.518	Márcia A. de Faria C. Silva OAB/122.615	Antônio Ferreira Lourenço OAB/375.441	Carolina O. Cruz OAB/290.080
Andressa Kelly do Nascimento OAB/356.301	Daniel Alexandre Sarti OAB/306.227	Carolline M. S. dos Anjos OAB/306.223	Danielle Lima de Araújo OAB/320.262
Nádia Santos Silva OAB/374.808	Gilcélia L. S. Bernardino OAB/314.337	Alexandre G. Menezes OAB/289.248	Alessandro T. B. Terzini OAB/290.080
Dones M de F. Nunes Da Silva OAB/182.770	Gisele de A. de Sá OAB/208.383	Patrícia M. Rosa OAB/167.236	Tatiane Mendes OAB/261.522
Jackeline R. Leite OAB/270.311	Renata F. Calderon OAB/344.333	Miriam V. Negrão OAB/344.306	Alessandra R. Silva OAB/273.760
Guilherme S. Guerche OAB/315.586	Sheila dos Santos Dultra OAB/280.902	Ronaldo B. C. Filho OAB/328.889	Michel P. Lulia OAB/2243.555
Alex P. Panchaud OAB341.166	Camila M. F. Lopes OAB/227.125	Alexandre G. Menezes OAB/217.829	Leandro R. daSilveira OAB/320.304
Gustavo F. Bueno OAB/316.178	Camila de Jesus OAB/276.200	Silvania de Araújo OAB/243.318	Verônica C. dos Santos OAB/336.696



\*\*\* Requer seja anotada na capa dos autos o nome dos 02 (dois) primeiros patronos, que esta subscrevem, bem como sejam emitidas as publicações em seus nomes, para efeitos de intimação.



## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 064

Prot : 706954

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

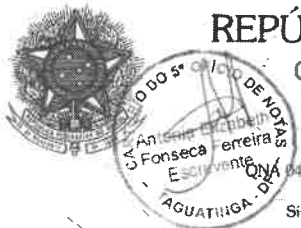
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2638, às fls. 064 (sessenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Consultores Jurídicos: EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, OAB/SP 112.680 e CPF nº 061.537.408-90; LUCINEIA POSSAR, OAB/PR 19.599, OAB/DF 40.297 e CPF nº 540.309.199-87; MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO, OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF nº 184.063.861-34; MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO, OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF nº 661.124.356-91; NEILA MARIA BARRETO LEAL, OAB/DF 15.547 e CPF 114.739.082-72; VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO, OAB/SP 99.628 e CPF nº 084.047.998-06; os Consultores Jurídicos Adjuntos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES, OAB/RJ 93.294 e CPF nº 981.753.277-15; ALTEMIR BOHRER, OAB/RS 41.844 e CPF nº 478.700.360-72; AMIR VIEIRA SOBRINHO, OAB/GO 15.235 e CPF nº 375.372.701-63; ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA, OAB/DF 5.539 e CPF nº 317.369.801-06; ANTÔNIO CARLOS ROSA, OAB/MT 4.990-B e CPF nº 291.233.569-87, CARLOS EDUARDO LACERDA CONTRERAS, OAB/RJ 45.111 e CPF nº 758.221.727-68; CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING, OAB/DF 24.758 e CPF nº 477.105.430-49, CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.109-B e CPF nº 386.515.725-49; EDUARDO LEOPOLDINO BARBOSA, OAB/DF 18.691 e CPF nº 687.829.856-34; ELAINE MARIA ROCHA SOARES, OAB/SP 58.538 e CPF nº 666.270.958-15; ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO, OAB/SP 128.776 e CPF nº 147.976.128-19; FERNANDO ALVES DE PINHO, OAB/RJ 97.492 e CPF nº 023.414.437-88; ÍNDIO BRASIL LEITE, OAB/DF 19.624 e CPF nº 348.185.611-34; JORGE ELIAS NEHME, OAB/MT 4.642 e CPF nº 329.555.291-68; JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR, OAB/SP 203.922 e CPF nº 269.266.968-10; JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS, OAB/MG 65.701 e CPF nº 570.443.846-68; MÁRIO EDUARDO BARBERIS, OAB/SP 148.909 e CPF nº 096.266.228-30; PAULO SÉRGIO FRANÇA, OAB/SP 115.012 e CPF nº 086.307.358-13; PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI, OAB/DF 25.219 e CPF nº 026.993.188-09; RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST, OAB/SP 119.574 e CPF nº 149.004.138-95; ROY BARBOSA DE CAMPOS, OAB/SP 80.047 e CPF nº 011.555.958-23; SANDRO NUNES DE LIMA, OAB/DF 24.693 e CPF nº 485.415.320-20; SOLON MENDES DA SILVA, OAB/RS 32.356 e CPF nº 645.945.640-20; VILMON MALCORRA VILLAGRAN, OAB/PE 860-B e CPF nº 382.258.400-20; WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA, OAB/SP 111.593 e CPF nº 067.952.978-02, os Assessores Jurídicos: ADRIANO DE ANDRADE, OAB/SP 140.484 e CPF nº 077.892.938-85; ALBERTO LEMOS GIANI, OAB/DF 10.801 e CPF nº 417.315.491-72; ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA, OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; ALEX JUNG, OAB/RS 48.974 e CPF nº 612.191.690-72; ALEXANDRE POCAI PEREIRA, OAB/SC 8.652 e CPF nº 434.423.829-04; ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO, OAB/RJ 163.545 e CPF nº 804.357.855-91; ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OAB/RJ 104.731 e CPF nº 002.734.377-47; ALINE CRIVELARI, OAB/SP 230.844 e CPF nº 272.948.538-43; AMÍLCAR MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/DF 14.900 e CPF nº 170.580.661-91; ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLAH KHACHAB, OAB/SP 184528 e CPF nº 106.975.878-78; ANA RAQUEL PEREZ CHERUBINI, OAB/SP 205.247 e CPF nº 275.344.788-80; ANA REGINA MARQUES BRANDÃO, OAB/AL 4.891 e OAB/BA 33.535 e CPF nº 533.825.794-72; ANDERSON FORBECK BATTISTELLI, OAB/DF 39.714 e CPF nº 023.494.519-25; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO, OAB/SP 199.306 e CPF nº 271.638.528-94; ANDREZA DUARTE CANDEMIL, OAB/SC 17.998 e CPF nº 005.478.529-40; ANGELO CESAR LEMOS, OAB/MG 64.228 e CPF nº 718.429.506-49; ATÍLIO SANCHEZ COSTA, OAB/SP 240.692 e CPF nº 283.460.898-99; AUDERI LUIZ DE MARCO, OAB/SC 20.525-B e CPF nº 182.110.469-20; BETANIA MARA COELHO GAMA, OAB/BA 14.331 e CPF nº 505.547.945-00; BRAINA SARTI MARTINS, OAB/SP 254.444 e CPF nº 316.561.158-08; CAIO EDUARDO VON DREIFUS, OAB/SP 228.229 e CPF nº 218.335.638-32; CAMILA RIBEIRO DE MORAES BRUNORO, OAB/SP 227.743 e CPF nº 296.189.558-85; CARLOS EDUARDO GOETTENAUER DE OLIVEIRA, OAB/SP 302.239 e CPF nº 013.937.456-60; CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS, OAB/SP 206.629 e CPF nº 254.963.688-04; CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA, OAB/MG 68.106 e CPF nº 726.465.196-72; CARLOS JOSÉ MARCIÉRI, OAB/SP 94.556 e CPF nº 035.252.638-64; CASSIA REGINA TRUPPEL, OAB/SP 170.788 e CPF nº 050.854.988-44; CASSIANO ESKILDSSSEN, OAB/PR 34.831 e CPF nº 024.758.029-52; CHRISTIANNE PENTEADO FERREIRA, OAB/SC 23.507-B e CPF nº 015.408.289-99; CLAUDIA PORTES CORDEIRO, OAB/SP 219.265, e CPF nº 286.434.208-16; CLÁUDIO FERNANDO AZEVEDO DE FARIA, OAB/RJ 132.942 e CPF nº 079.735.087-08; CLODOMIRO FERNANDES LACERDA, OAB/SP 206.858 e

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - TabeliãoFLS : 065  
Prot : 706954LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CPF n.º 205.998.298-77; CRISTIANO KINCHESCKI, OAB/DF 34.951 e CPF n.º 022.807.039-20; DANIEL JOSÉ ALVES, OAB/MG 90.929 e CPF n.º 034.505.686-80; DANIELA BERETTA MARÇAL, OAB/PE 739-B e CPF n.º 212.602.278-12; DAVID CORREA DORIA, OAB/RS 73.515 e CPF n.º 004.005.190-03; DEUSA MAURA SANTOS FASSINA, OAB/SP 164.146 E CPF n.º 197.555.528-71; EDNEI SILVA TEIXEIRA, OAB/SP 185.415 e CPF n.º 271.672.648-57; EDIVALDO JOSÉ BENTO, OAB/SP 108.464 e CPF n.º 023.698.868-97; EDSON LUIZ DUCAT, OAB/DF 26.454 e CPF n.º 598.881.139-68; EDUARDO ALVEZ WEIMER, OAB/RS 75.055 e CPF n.º 988.436.050-20; EDUARDO GODOY, OAB/SP 244.271 e CPF n.º 255.030.518-80; EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CUNHA, OAB/SP n.º 315.473 e CPF n.º 217.771.668-37; EDUARDO JOSE PEREIRA NEVES, OAB/PR 23.342 e CPF n.º 632.795.849-49; EDUARDO LUIS ESTEVES DA SILVA, OAB/SP 195.517 e CPF n.º 251.972.608-31; ELIZA MIEKO MIYASHIRO, OAB/SP 115.872 e CPF n.º 011.915.638-55; ELIZABETH FAGUNDES, OAB/SP 200.532 e CPF n.º 266.126.818-96; ELIZANDRO LUIS PARNOW, OAB/GO 19.262 e CPF n.º 500.506.800-72; EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT, OAB/BA n.º 23.413 e CPF n.º 998.838.725-34; ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE, OAB/DF 17.406 e CPF n.º 866.745.871-68; EVANDRO CARLOS ALVES, OAB/RJ 128.440 e CPF n.º 253.915.288-01; EVERALDO JOSÉ MARQUINE, OAB/SP 136.923 e CPF n.º 095.466.198-25; FÁBIO HENRIQUE GARCIA COSTA, OAB/SC 25.734 e CPF n.º 635.589.121-87; FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, OAB/SP 268.238 e CPF n.º 326.914.358-30; FLÁVIO RENATO FANCHINI TERRASAN, OAB/SP 227.304 e CPF n.º 222.274.228-58; FLÁVIO RESMINI FILHO, OAB/RS 64.905 e CPF n.º 954.870.180-49; FRANCESCO SCHEMBRI, OAB/SP 162.024 e CPF n.º 163.709.938-08; GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES, OAB/SP 155.991 e CPF n.º 245.419.328-06; GIOVANNI SIMÃO DA SILVA, OAB/DF 19.401 e CPF n.º 182.388.741-49; HÉLIO MALTA PINTO, OAB/MG n.º 88.141 e CPF n.º 035.788.616-00; HERBERT LEITE DUARTE, OAB/DF 14.949 e CPF n.º 272.640.921-00; HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE, OAB/MS 7.513 e CPF n.º 390.763.001-78; IGOR D'MOURA CAVALCANTE, OAB/GO 24.343 e CPF n.º 939.746.631-34; IVAN FIORINDO JUNIOR, OAB/MG 95.222 e CPF n.º 503.994.116-15; JAIRO WAISROS, OAB/DF 24.769 e CPF n.º 077.665.208-77; JANAINA ALMEIDA COSTA, OAB/RJ 130.520 e CPF n.º 088.187.317-93; JAYME BRISOLLA JUNIOR, OAB/SP 137.835 e CPF n.º 074.313.578-42; JOÃO ALVES SILVA, OAB/CE 14.869 e CPF n.º 177.129.203-20; JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA, OAB/DF 12.939 e CPF n.º 311.372.101-68; JOSE CARLOS DUTRA BLANCO, OAB/SC 16.792 e CPF n.º 027.668.399-41; JOSÉ MAURO AUGUSTO CHAVES, OAB/CE 14.149 e CPF n.º 315.556.673-68; KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA, OAB/MT 11.887-B e CPF n.º 907.955.471-53; LEONARDO ELISEI DE FARIA, OAB/SP 184.405 e CPF n.º 273.747.798-01; LEONARDO RABELO DE AMORIM, OAB/DF n.º 24.886 e CPF n.º 705.162.001-00; LIBERIO ANTONIO DE MORAIS, OAB/MG 68.076 e CPF n.º 550.836.686-53; LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES, OAB/RJ 126.407 e CPF n.º 109.645.838-10; LUCIMARA LIMA PUEYO, OAB/SP 248.952 e CPF n.º 263.432.298-41; LUÍS ALBERTO DA SILVA, OAB/DF 26.767 e CPF n.º 625.730.470-91; LUIS NEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, OAB/MS 14.882 e CPF n.º 990.639.211-87; LUIZ AUGUSTO FRANCO PEDROSA, OAB/MT n.º 12.150 e CPF n.º 915.695.591-04; MAGDA LUCIA MAZZOCO LEO PEDROSO, OAB/RJ 61.329 e CPF n.º 860.824.427-68; MARCELO GLASHERSTER, OAB/RJ 76.543 e CPF n.º 839.433.237-49; MARCELO LIMA CORRÊA, OAB/DF 12.064 e CPF n.º 512.546.201-25; MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI, OAB/SP 213.087 e CPF n.º 258.594.828-50; MARCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA, OAB/SP 200.874 e CPF n.º 292.207.118-93; MARCOS ELIAS JARA GRUBERT, OAB/SP n.º 239.621 e CPF n.º 446.145.001-53; MARCOS MARTINS DUTRA, OAB/SC 25.661 e CPF n.º 029.080.499-02; MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA, OAB/DF n.º 27.904 e CPF n.º 792.756.801-91; MARIO RENATO BALARDIM BORGES, OAB/RS 50.627 e CPF n.º 438.648.560-00; MARISIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/BA 16.428 e CPF n.º 594.688.745-91; MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS, OAB/SP 239.755 e CPF n.º 052.661.048-48; MARLENE MARQUES, OAB/GO 21.216 e CPF n.º 306.847.816-20; MARLY FIGUEIREDO MUBARAC, OAB/AC 1.180 e CPF n.º 196.204.382-72; MATEUS AUGUSTO DOTTI ATEILIO, OAB/SP 229.652 e CPF n.º 218.530.658-89; MATEUS MARCOS, OAB/SP 239.343 e CPF n.º 219.989.768-07; MAURICIO NASCIMENTO, OAB/SP 120.920 e CPF n.º 073.976.388-13; MAURICIO PEREIRA PREVE, OAB/SC n.º 15.655 e CPF n.º 027.930.359-98; MILTON YASUO FUJIMOTO, OAB/SP 158.233 e CPF n.º 958.153.508-00; MOISES VOGT, OAB/RS 30.215 e CPF n.º 396.677.900-53; PABLO SANCHES BRAGA, OAB/DF 42.866 e CPF n.º 806.562.695-53; PAOLA CAROLINE SPADOTTO BARBERIS, OAB/SP 219.222 e CPF n.º 287.591.868-01; PATRICIA FRANCO TORCIANO, OAB/SP 256.171 e CPF n.º 295.811.068-04; PEDRO DE CARLI, OAB/SC 12.801 e CPF n.º 476.661.459-34; PRISCILLA WILLERS, OAB/RS 60.637 e CPF n.º 967.161.180-04; RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA, OAB/RS 64.009 e CPF n.º 823.392.520-91; RAQUEL DAL LAGO DI FROSCIA RODRIGUES, OAB/SP 211.710 e CPF n.º 289.174.878-66; REGINA SENE FRANÇA, OAB/SP 232.430 e CPF n.º 279.682.408-08; RENATO JOSE MEME, OAB/SP 145.068 e CPF n.º 109.929.038-40; RENATO RUSCHEL DE MOURA, OAB/RS 82.001-B e CPF n.º 822.568.700-06; RODRIGO CHAVES DE CARVALHO, OAB/RJ n.º 162.379 e CPF n.º 083.636.517-88; ROSANE DE OLIVEIRA LACERDA, OAB/RJ 112.870 e CPF n.º 639.710.036-72; RUBENS MASSAMI KURITA, OAB/SP 230.492 e CPF n.º 086.385.348-09; RUDOLF SCHAITL, OAB/TO 163 e CPF n.º 198.569.971-00; SANDRO DIEHL, OAB/RS 67.136-B e CPF n.º 843.154.234-91; SCHEILA FABRÍCIA PERDONSINI KLEIN, OAB/RS 77.402-B e CPF n.º 920.743.160-20; SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, OAB/DF 17.844 e CPF n.º 711.695.206-34; SÉRGIO LUIZ BARBOSA CHAVES, OAB/DF 26786 e CPF n.º 587.755.106-00; SÉRGIO MURILO DE SOUZA, OAB/DF 24.535 e CPF n.º 499.787.721-20; SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO, OAB/SC 13.720 e CPF n.º 348.250.379-68; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 8.298 e CPF n.º 282.766.711-87; THIAGO MARINI ZOIA, OAB/SP 227.508 e CPF n.º 293.944.918-05; VALDIR DE CARVALHO MARTINS, OAB/SP 93.570 e CPF n.º 010.822.448-13; VILMAR DE SOUZA CARVALHO, OAB/GO 17.820 e CPF 331.079.041-04; VITOR DA COSTA





CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 066  
Prot : 706954

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

SOUZA, OAB/DF 17.542 e CPF nº 856.301.951-15; WILDERSON BOTTO, OAB/MG 66.037 e CPF nº 618.146.606-15; WILSON ROBERTO PARPINELLI, OAB/SP 135.266 e CPF nº 087.004.538-54, todos brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber CITAÇÃO, este conferido apenas aos Consultores Jurídicos e aos Consultores Jurídicos Adjuntos, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. Os poderes ora conferidos aos Outorgados, exceto o de receber CITAÇÃO, podem ser substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao outorgante quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. (aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 33095, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00181859, no valor de R\$ 10,45, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20160100081894OYXS. Para consultar o selo, acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 10 de fevereiro de 2016

Em Testemunho da verdade



*Assinatura manuscrita*

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ADRIANO FERNANDES NETO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 08019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Yuri da Silva Santos, em 01/02/2017 às 13:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C1B8CD.

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): EWERTON ZEYDIR GONZALEZ**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **EWERTON ZEYDIR GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 112.680 e CPF nº 061.637.408-90, com endereço profissional sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, Consultor Jurídico do Banco do Brasil S/A; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes aos advogados a seguir nominados e qualificados, que poderão agir em conjunto ou separadamente **NEI CALDERON** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, **MARCELO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, **FABIANO ZAVANELLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, **GISELE DE ANDRADE DE SÁ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, **JACKELINE RAMOS LEITE**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, **PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e **TATIANE MENDES NAMURA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados **ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil S.A. responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entablado(s) com o Banco do Brasil, aos quais substabelece parte dos poderes que lhe foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A** nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 064 do livro 2638 em 07/12/2015, tão somente os poderes os poderes da cláusula *ad judicium* necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes especiais, quando autorizados, de reconhecer a procedência do pedido, desistir, bem como de dar e receber quitação em autos de processo judicial, desde que o recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. seja mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar ou deva comparecer o Banco do Brasil S.A., para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil S.A., podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, protestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, compreendendo inclusive a interposição e resposta a recursos para os tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Banco do Brasil S.A. perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica vedado aos Substabelecidos o levantamento do valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo os Substabelecidos, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.. Deste modo, aos Substabelecidos fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Banco do Brasil S.A., quando o alvará tiver sido expedido indevida ou equivocadamente em nome dos Substabelecidos, bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome dos Substabelecidos. Os poderes ora substabelecidos abrangem a prática de todos os atos e procedimentos nas esferas administrativa-extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais, nos termos e limitações descritos, exceto o de receber



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, nas pessoas dos advogados: **FABIANO ZAVANELLA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 163.012; **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.770; **GISELE DE ANDRADE DE SÁ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 208.383; **PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 167.236; **TATIANE MENDES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 261.522; **JACKELINE RAMOS LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 270.311; **RENATA FRANÇA CALDERON**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 344.333; **MIRIAM VIEIRA NEGRÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 344.306; **ALESSANDRA REGINA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 273.760; **GUILHERME SALES GUERCHE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.586; **SHEILA DOS SANTOS DULTRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 280.902; **RONALDO BONFIM CORREIA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 328.889 ; **ANDERSON DE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 232.485; **MICHEL PILLON LULIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 243.555; **DANIEL ALEXANDRE SARTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 306.227; **INGRID CRISTINE JERONIMO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 244.518; **ALEX PESSANHA PANCHAUD**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 341.166; **MÁRCIA APARECIDA DE FARIA CARDOSO SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 122.615; **CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES**, brasileira; solteira, inscrita na OAB/SP 227.125; **ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 217.829; **LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 320.304; **TONY PEREIRA SAKAI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 337.001; **ELINE GUEDES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 316.730; **DENISE VITAL DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 299.517-B; **GUSTAVO FREIRE BUENO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 316.178; **CAMILA DE JESUS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 276.200; **MARCO MILLER FERLIN**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 152.735; **DANIELLE DE LIMA ARAUJO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 320.262; **GILCÉLIA LIMA SILVA BERNARDINO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 314.337; **CAROLINE MONTEIRO SENE DOS ANJOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 306.223; **ALEXANDRE GONÇALVES MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 289.248; **SILVANA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 243.318; **VERÔNICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita na OAB/SP 336.696; **DEBORAH DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 322.143; **MICHELLI SACAYEMURA ORRIN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 287.614; **CAROLINA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 267.775; **ALESSANDRO TADEU BERNARDO TERZINI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 290.080; **LARISSA MARCONDES PARISE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 329.788; **ADRIANO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 356.127; **ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 356.301; **NÁDIA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 374.808; **ANTONIO FERREIRA LOURENÇO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 375.441 e dos estagiários: **ROGERIO PIRES NOVAES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 205.724-E; **IVO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 203.310-E, **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 204.650-E; **ROBERTA NARCIZO DE OLIVEIRA CLARO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 201.444-E; todos com escritório profissional na Rua Dom José de Barros, 264 - 2º Andar - Centro - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3357 2300.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

**NEI CALDERON**

**OAB/SP 114.904**

## CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr. 496.000.168

-----  
1. EMITENTE:

Nome / Razão Social: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
CPF / CNPJ: 03.273.608/0001-88  
Conta Corrente: 000.011.578-9 Agencia: 2936-X  
Endereço: RUA DUNGA DE ARRUDA 128, PARQUE DALLAS  
Cidade/UF: CAMPO GRANDE-MS-MS  
CEP: 79.051-732

-----  
2. DADOS DA OPERAÇÃO

2.1. Valor da Operação: R\$345.891,25 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)  
2.2. Valor da prestação: a primeira até a quinquagesima terceira no valor nominal de R\$6.405,39 (seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e a quinquagesima quarta no valor nominal de R\$6.405,58 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  
2.3. Vencimento final: 15/08/2017  
2.4. Vencimento 1ª parcela: 15/03/2013 Vencimento última parcela: 15/08/2017  
2.5. Encargos Financeiros:  
2.5.1. Encargos Básicos: Taxa Referencial - TR  
2.5.2. Encargos Adicionais: Taxa Efetiva: 1,5 % a.m.  
Taxa Efetiva: 19,56 % a.a.  
2.6. Data-base para o débito em cada mês: 15

## 3. AVALISTA(S):

ORLANDO BISSACOT FILHO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, pensionista, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 11.908.054, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 003.711.731-91, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51., CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP e seu conjugue/convivente MAGALY CINTRA BISSACOT, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, capitalista/rentista/locador, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 13041783, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 117.164.128-11, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 16.197.363-2, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 033.896.728-18, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS e seu conjugue/convivente RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, veterinaria ou zootecnista, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 19919740, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 121.035.218-46, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS

-----  
A 15 de agosto de 2017 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília

Continua na pagina 002

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
 (DF), por sua Dependência GERAT-PRES. PRUDENTE-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4470-99, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
-----	-----	-----	-----
BNDES CAPITAL D	4000985	R\$33.000,79	R\$33.182,01
OUROCARD EMPRES	22769299	R\$5.000,00	R\$0,00
BNDES VISA DIST	22794958	R\$25.731,22	R\$50.776,64
CO-BRANDED PARC	36814646	R\$5.000,00	R\$0,00
OUROCARD EMPRES	44955487	R\$5.000,00	R\$0,00
CONTA GARANTIDA	97101871	R\$257.612,27	R\$261.932,60

Total das Dívidas R\$345.891,25 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,5 % a.m. (um inteiro e cinco décimos por cento ao mês), equivalentes à taxa efetiva de 19,56 % a.a. (dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os encargos básicos e adicionais  
 Continua na pagina 003

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de -----

definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores

Nas remições, serão calculados, debitados e exigidos PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirá comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O encargo referido nesta cláusula será debitado, capitalizado e exigido mensalmente, no último dia útil de cada mês, e/ou nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida, e recebido juntamente com as parcelas de capital, proporcionalmente aos seus valores IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 54 (CINQUENTA E QUATRO) prestações mensais, da seguinte forma: 53 (cinquenta e tres) parcela(s) mensais, no valor nominal de R\$6.405,39(seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e 1 (um) parcela(s) mensal, no valor nominal de R\$6.405,58(seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme item 2.2, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/03/2013, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 15/08/2017, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará

Continua na pagina 004

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Para o pagamento do total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.6 autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou LOCAL DE PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste Instrumento, que fica VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU

Continua na pagina 005



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
 MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., GARANTIAS - O(s) bem(ns) vinculado(s) é(são) o(s) seguinte(s):

Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha(nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nr. 219017 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de CAMPO GRANDE;

Localizacao: RUA DUNGA DE ARRUDA 128;

Área, confrontações e confrontantes: 1.200,00 m2, com as seguintes confrontações: FRENTE: MEDINDO 20M, COM A RUA DUNGA DE ARRUDA, FUNDO: MEDIN DO 20M COM A RUA PAULINA RAPP, LADO DIREITO: MEDINDO 60M COM COM O LOTE 14 E 41; LADO ESQUERDO: MEDINDO 60M COM O LOTE 17 E 38.;

Forma do título e sua procedência: CERTIDAO DE PROPRIEDADE, lavrado/expedido em 21/09/2007.

Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso).

VENCIMENTO DA HIPOTECA - Obrigo-me(amo-nos) a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo que me(nos) for notificado(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de vencimento antecipado da OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Caso a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100% (c e m) por cento do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a diligenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, mediante notificação. Obrigo-me(amo-nos) ainda a:

a) providenciar, nas épocas próprias os pagamentos de todos

Continua na pagina 006

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
os impostos que incidem ou venham a incidir sobre os bens vinculados a garantia deste Instrumento; b) manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitirem suas livres inspeções por preposto do BANCO; c) não alugar ou gravar com outros ônus os bens vinculados em garantia sem o prévio e expresse consentimento do BANCO por escrito; d) manter saldo em conta corrente suficiente para fazer face a todas as despesas que se fizerem necessárias para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente Instrumento e respectivo registro no cartório competente; e) manter em dia os pagamentos dos salários e quaisquer indenizações devidas a seus empregados, assim como todas  
NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 80 SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, com cláusula irrevogável e irretroatável, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretroatável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos)

Continua na pagina 007

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em 04 (quatro) vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

Continua na pagina 008

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.000.168, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de

-----  
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 04 (quatro)

PRESIDENTE PRUDENTE-SP, 17 de setembro de 2012.

EMITENTE(S) :

CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, sediado(a) em CAMPO GRANDE-MS, na RUA DUNGA DE ARRUDA 128, PARQUE DALLAS, CEP 79.051-732 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 03.273.608/0001-88.

ORLANDO BISSACOT FILHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), PENSIONISTA, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 11.908.054, emitido(a) por SSP SP em 06.10.1977, CPF nr.: 003.711.731-91.

AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em CAMPO GRANDE-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 16.197.363-2, emitido(a) por SSP SP em 17.01.2005, CPF nr.: 033.896.728-18.

Continua na pagina 009



## CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA

INTRODUCAO:

CONTRATO NR. 097.101.871

## 1. FINANCIADOR:

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91  
 Endereco: Setor Bancario Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32.  
 Cidade.: Brasilia UF: DF CEP:70089-900  
 Agencia.: PRESIDENTE EPITACIO-SP Prefixo-dv: 0971-7

## 2. FINANCIADO(A):

Razao ou Denominacao Social: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
 CNPJ.....: 03.273.608/0001-88 Conta Corrente: 000.008.563-4  
 Endereco: RUA DUNGA DE ARRUDA 128, PARQUE DALLAS.  
 Cidade...: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79.051-732

## 3. DADOS DA OPERACAO DE CREDITO:

Limite.....: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Vencimento...: 31/01/2008  
 Taxa Nominal.: 2,223% ao mes  
 Taxa Efetiva.: 30,192% ao ano  
 Data base para debito dos encargos: ultimo dia util de cada mes.

PREAMBULO - O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua agencia acima, representada pelos senhores abaixo assinados, e, de outro lado, o(a) FINANCIADO(A) acima qualificado, representado(a) pelos senhores abaixo assinados, como segundo contratante, tem justas e contratadas as seguintes Clausulas:

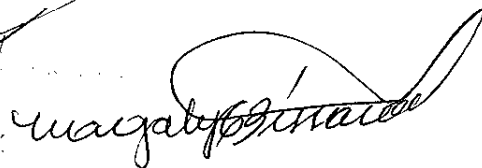
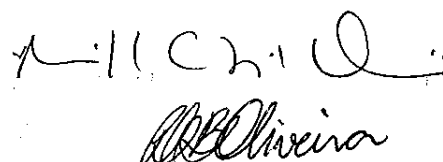
PRIMEIRA - ABERTURA DE CREDITO - O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita, um credito, com limite fixo, registrado no item 3 da INTRODUCAO, destinado a eventual constituicao, ate a concorrencia desse limite, de reforco ou provisao de fundos na conta de depositos indicada no item 2 da INTRODUCAO, mantida pelo FINANCIADO na Agencia indicada no item 1 da INTRODUCAO, transferindo o FINANCIADOR as respectivas importancias, quando liberadas, para credito na conta de depositos do FINANCIADO, mediante lancamento sob aviso.

PARAGRAFO UNICO - Fica o FINANCIADO(A) ciente de que qualquer utilizacao do credito aberto dependera de previo entendimento com o FINANCIADOR, porquanto estara condicionada a existencia, na ocasio, de disponibilidade de recursos orcamentarios, bem como as demais condicoes registradas neste Instrumento.

SEGUNDA - LIBERACAO DO CREDITO - Fica o FINANCIADOR, desde ja -- verificada a ausencia ou insuficiencia de provisao na mencionada conta de depositos -- autorizado a transferir da conta da presente abertura de credito para aquela conta de depositos as importancias necessarias aa cobertura parcial ou total dos cheques apresentados e de outros debitos autorizados.

PARAGRAFO UNICO - Os creditos nessa conta de depositos, por forza da precitada transferencia, valerao, para todos os efeitos do presente Contrato, como fornecimentos em dinheiro realizados ao FINANCIADO por conta do credito aberto.

- continua na pagina 2 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

-----

TERCEIRA - DEBITOS DE ENCARGOS E DESPESAS - OS ENCARGOS FINANCEIROS, DEMAIS ACESSORIOS E DESPESAS SERAO DEBITADOS SOB AVISO, NA CONTA DE DEPOSITOS DO FINANCIADO, A MEDIDA QUE SE TORNAREM EXIGIVEIS, FICANDO O FINANCIADOR, DESDE JA -- VERIFICADA A AUSENCIA OU INSUFICIENCIA DE PROVISAO NA MENCIONADA CONTA DE DEPOSITOS --, AUTORIZADO A TRANSFERIR DA CONTA DA PRESENTE ABERTURA DE CREDITO PARA AQUELA CONTA DE DEPOSITOS AS IMPORTANCIAS NECESSARIAS A COBERTURA DAS REFERIDAS IMPORTANCIAS.

PARAGRAFO UNICO - NAO HAVENDO MARGEM DISPONIVEL NO LIMITE CONTRATUAL -- INDICADO NO ITEM 3 DA INTRODUCAO -- PARA A REALIZACAO DA REFERIDA TRANSFERENCIA, PODERA O FINANCIADOR DAR POR ANTECIPADAMENTE VENCIDO O CONTRATO SE, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, NAO FOR LIQUIDADO O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS, DEMAIS ACESSORIOS E DESPESAS DE QUE TRATA O "CAPUT" DESTA CLAUSULA.

QUARTA - RECONHECIMENTO DE DEBITOS E CREDITOS - O FINANCIADO reconhecera como prova de seu debito os cheques, saques, ordens e recibos que emitir ou assinar, bem assim quaisquer avisos de lancamentos e extratos que o FINANCIADOR vier a expedir-lhe, em consequencia da utilizacao do credito aberto, conforme previsto neste Contrato. O FINANCIADOR reconhecera como prova dos creditos em favor do FINANCIADO os recibos ou avisos que emitir em consequencia da utilizacao do credito aberto. Desse modo, ficam expressa e plenamente assentadas a certeza e liquidez da divida do FINANCIADO, compreendendo o principal, encargos financeiros e demais acessórios inerentes a este Contrato.

QUINTA - REUTILIZACAO DO CREDITO - Dentro do prazo estabelecido para utilizacao do credito, podera o FINANCIADO reutilizar para novas applicacoes, nos precisos termos deste Contrato, as quantias devidamente entregues ao FINANCIADOR para amortizacao da divida resultante deste Instrumento.

SEXTA - ENCARGOS FINANCEIROS - SOBRE OS SALDOS DEVEDORES VERIFICADOS NOS DIAS UTEIS (ASSIM ENTENDIDOS TODOS OS DIAS, EXCETO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS BANCARIOS NACIONAIS) NA CONTA VINCULADA AO PRESENTE CONTRATO INCIDIRAO JUROS REMUNERATORIOS A TAXA NOMINAL E CORRESPONDENTE TAXA EFETIVA AO ANO INDICADAS NO ITEM 3 DA INTRODUCAO. REFERIDOS ENCARGOS SERAO CALCULADOS PELO METODO EXPONENCIAL (POR DIA UTIL) E CORRIGIDOS A MESMA TAXA ATE A DATA DO DEBITO/EXIGIBILIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA O NUMERO DE DIAS UTEIS DO PERIODO, PARA SEREM DEBITADOS/CAPITALIZADOS E EXIGIDOS MENSALMENTE NO DIA DEFINIDO COMO DATA-BASE PARA DEBITO DOS ENCARGOS CONSTANTE DO ITEM 3 DA INTRODUCAO, OU NO DIA UTIL IMEDIATAMENTE POSTERIOR SE AQUELE NAO O FOR, NAS REMICOES -- PROPORCIONALMENTE AOS VALORES REMIDOS --, NO VENCIMENTO E NA LIQUIDACAO DA DIVIDA.

PARAGRAFO UNICO - A TAXA DE JUROS PREVISTA NO "CAPUT" DESTA CLAUSULA PODERA SER REAJUSTADA MENSALMENTE, PERMANECENDO INALTERADA A FORMA DE CALCULO, DEBITO E EXIGIBILIDADE DEFINIDA, FICANDO CONVENCIONADO QUE OS NOVOS PERCENTUAIS A VIGORAR PELO PERIODO ESTIPULADO SERAO COMUNICADOS AO FINANCIADO, MEDIANTE EXPEDICAO DE EXTRATO E/OU OUTROS MEIOS QUE O

- continua na pagina 3 -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

-----  
 FINANCIADOR JULGAR CONVENIENTES, SENDO QUE QUALQUER NOVA UTILIZACAO DO LIMITE DE CREDITO SERA ENTENDIDA COMO ANUENCIA A NOVA TAXA DE JUROS DEFINIDA.

SETIMA - IOF - O(A) FINANCIADO(A) OBRIGA-SE A PAGAR O IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS (IOF), DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR, E, DESDE JA, AUTORIZA O FINANCIADOR A EFETUAR O DEBITO EM SUA CONTA DE DEPOSITOS, SENDO QUE O VALOR CORRESPONDENTE SER-LHE-A INFORMADO MEDIANTE AVISO DE DEBITO E/OU AVISO NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

OITAVA - TARIFAS - Alem dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a Tarifa de Abertura de Credito (na contratacao e renovacao) e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do FINANCIADOR. O FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais debitos lhe serao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

NONA - ENCARGOS SOBRE EXCESSO AO LIMITE - SOBRE EVENTUAIS EXCESSOS AO LIMITE CONTRATUAL, EM SUBSTITUICAO AOS JUROS PREVISTOS NA CLAUSULA SEXTA, INCIDIRA COMISSAO DE PERMANENCIA, CALCULADA AA TAXA DE MERCADO DO DIA DO PAGAMENTO, NA FORMA REGULAMENTADA PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL.

DECIMA - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO - VENCIDO O CONTRATO, ORDINARIA OU EXTRAORDINARIAMENTE, INCLUSIVE POR ENCERRAMENTO DA CONTA DE DEPOSITOS, OU POR DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS OBRIGACOES CONTRATUAIS OU LEGAIS, OU AINDA POR DISTRATO, O FINANCIADO PAGARA IMEDIATAMENTE O SALDO DEVEDOR QUE HOVER, SOB PENA DE FICAR CONSTITUIDO EM MORA, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER AVISOS, INTERPELACOES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, PASSANDO A INCIDIR SOBRE O SALDO DEVEDOR, ATE O PAGAMENTO FINAL, EM SUBSTITUICAO AOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLAUSULA SEXTA: A) COMISSAO DE PERMANENCIA AA TAXA DE MERCADO, CONFORME FACULTA A RESOLUCAO NR. 1.129, DE 15.05.86, DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL; B) JUROS MORATORIOS AA TAXA EFETIVA DE 1% (UM POR CENTO) AO ANO; E C) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO). OS ENCARGOS PREVISTOS NAS ALINEAS \*A\* E \*B\* RETRO SERAO CALCULADOS E DEBITADOS NO ULTIMO DIA DE CADA MES E NA LIQUIDACAO DA DIVIDA, PARA SEREM EXIGIDOS JUNTAMENTE COM OS VALORES DE PRINCIPAL PAGOS, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS. A MULTA DE QUE TRATA A ALINEA \*C\* RETRO SERA CALCULADA, NAS DATAS DAS AMORTIZACOES, SOBRE OS VALORES AMORTIZADOS E, NA LIQUIDACAO DA OPERACAO, SOBRE O SALDO DEVEDOR DA OPERACAO, E SERA DEBITADA E EXIGIDA JUNTAMENTE COM AS AMORTIZACOES OU LIQUIDACAO DA OPERACAO.

DECIMA PRIMEIRA - RENOVACAO DO CONTRATO - Nao havendo manifestacao em contrario de qualquer das partes, o prazo do presente contrato, que se estende desde a contratacao ate a data do primeiro vencimento -- expresso no item 3 da INTRODUCAO --, podera ser automatica e sucessivamente prorrogado por periodos de 12 meses, mantidas as demais clausulas e condicoes pactuadas. O contrato podera ser resilido por

- continua na pagina 4 -

*Magaly Diniz*

*Milene*  
*Almeida*



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

-----  
qualquer das partes, mediante previo aviso, expresso e escrito, com prazo de 10 (dez) dias, permanecendo em vigor todas as obrigacoes assumidas, decorrentes de utilizacoes do credito aberto realizadas anteriormente aa resilicao.

PARAGRAFO PRIMEIRO - AS PRORROGACOES SERAO COMUNICADAS AO FINANCIADO MEDIANTE EXPEDICAO DE CORRESPONDENCIA E/OU ATRAVES DO SEU EXTRATO DE CONTA CORRENTE, SENDO QUE QUALQUER UTILIZACAO DO LIMITE SERA ENTENDIDA COMO ANUENCIA AAS NOVAS CONDICICOES.

PARAGRAFO SEGUNDO - NOS CASOS DE REDUCAO DO LIMITE, EM SENDO DEVEDOR O SALDO, A PRORROGACAO SO SE OPERARA COM PREVIO PAGAMENTO DO EXCESSO PORVENTURA EXISTENTE. A INEXIGIBILIDADE DO SALDO DEVEDOR POR PARTE DO FINANCIADOR CONFIGURARA MERA TOLERANCIA, NAO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVACAO AUTOMATICA QUANDO ESTA NAO SE CONCRETIZAR DE FORMA INEQUIVOCA.

DECIMA SEGUNDA - PRESERVACAO DE DIREITOS - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstencao do exercicio, por parte do FINANCIADOR, de quaisquer direitos que lhe assistam por forza do presente Instrumento ou a concordancia com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigacao do(a) FINANCIADO(A), nao afetara aqueles direitos ou faculdades -- que poderao ser exercidos a qualquer tempo -- e nao alterara, de nenhum modo, as condicoes estipuladas neste Instrumento, nem obrigara o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

DECIMA TERCEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NAO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S): A) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(EM) SUA FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES; B) SOFRER(EM) Acao JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR(EM) -SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR; F) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(EM) EM DIA O(S)

- continua na pagina 5 -

*Magaly Guimarães*

*Michelle*

*Abeliveira*

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

-----  
 SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).

DECIMA QUARTA - SUSPENSÃO DE LIBERACAO DE CREDITO - ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVAACAO DO SEU LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DECIMA QUINTA - AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito da Conta de Depositos.

DECIMA SEXTA - COMPENSACAO DE CREDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em carater irrevogavel e irretratavel, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

DECIMA SETIMA - IMPUTACAO AO PAGAMENTO - As quantias recebidas para credito do(a) FINANCIADO(A) serao imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

DECIMA OITAVA - CESSAO DE CREDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor o credito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

DECIMA NONA - PRACA DE PAGAMENTO - O lugar do pagamento e a agencia do FINANCIADOR, indicada no item "FINANCIADOR" da Introducao, e o foro o da Capital Federal, salvo ao FINANCIADOR, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo domicilio do(a) FINANCIADO(A) ou da situacao de qualquer dos bens.

PARAGRAFO UNICO - O pagamento reiteradamente feito em local diverso nao implica a renuncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido.

VIGESIMA - Assina(m), tambem este Contrato, a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), SENDO ESTA FIANCA ABSOLUTA, IRREVOGAVEL, IRRETRATAVEL E  
 - continua na pagina 6 -

*Magaly Bispo*

*Michelle*  
*Al Oliveira*

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

-----  
 INCONDICIONAL, NAO COMPORTANDO QUALQUER TIPO DE EXONERACAO, RENUNCIANDO O(S) FIADOR(ES), EXPRESSAMENTE, AOS BENEFICIOS DOS ARTIGOS 827, 830, 834, 835, 837 E 838 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo FINANCIADO(A) neste instrumento, quer no primeiro periodo de vigencia, quer nas prorrogacoes que se realizarem, conforme previsto na clausula DECIMA PRIMEIRA.

Vai este assinado em 03 (tres) vias, com as testemunhas abaixo.

PRESIDENTE EPITACIO(SP), 05/04/2007

FINANCIADOR:  
 Banco do Brasil  
 Agencia: PRESIDENTE EPITACIO  
 CNPJ: 00.000.000/1028-65

-----  
 ANDRE LUIS ROCHA PONTES, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, BANCARIO E ECONOMIARIO, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 19630198, emitido(a) por SSP SP em 07/06/1994, CPF n. 101.615.228-07.

FINANCIADO  
 CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
 03.273.608/0001-88

ORLANDO BISSACOT FILHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL, PECUARISTA, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 11.908.054, emitido(a) por SSP SP em 06/10/1977, CPF n. 003.711.731-91.

AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, EMPRESARIO, residente e domiciliado em CAMPO GRANDE-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 16.197.363-2, emitido(a) por SSP SP em 17/01/2005, CPF n. 033.896.728-18.

FIADOR (ES):

ass.: AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, EMPRESARIO, residente e domiciliado em CAMPO GRANDE-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 16.197.363-2, emitido(a) por SSP SP em 17/01/2005, CPF n. 033.896.728-18

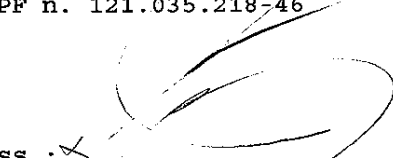
- continua na pagina 7 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ADRIANO FERNANDES NETO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 08019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Yuri da Silva Santos, em 01/02/2017 às 13:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C1B8D3.

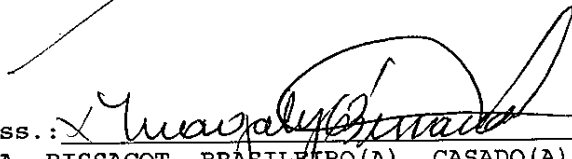
Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE-CONTA GARANTIDA nr. 097.101.871, firmado entre CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$200.000,00, com vencimento final em 31/01/2008.

ass.: 

RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, ZOOTECNISTA, residente e domiciliada em CAMPO GRANDE-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 19919740, emitido(a) por SSP SP em 21/06/1985, CPF n. 121.035.218-46

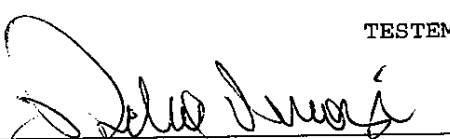
ass.: 

ORLANDO BISSACOT FILHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL, PECUARISTA, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 11.908.054, emitido(a) por SSP SP em 06/10/1977, CPF n. 003.711.731-91

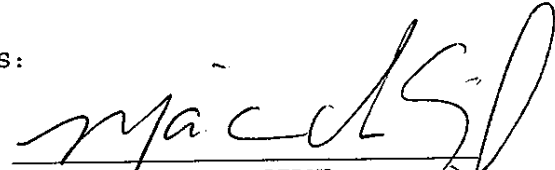
ass.: 

MAGALY CINTRA BISSACOT, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL, EMPRESARIA, residente e domiciliada em PRESIDENTE EPITACIO SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 13041783, emitido(a) por SSPSP em 31/07/1979, CPF n. 117.164.128-11

TESTEMUNHAS:

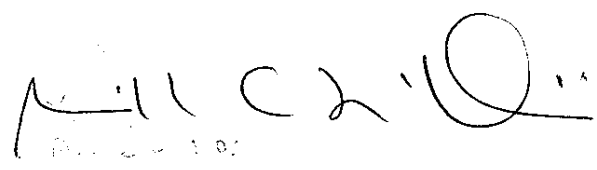
ass.: 

Nome: PEDRO VERONEZI  
CPF : 040.562.118-33



Nome: MARCIO DA SILVA  
CPF :120.896.088-11







Este documento é copia do original assinado digitalmente por ADRIANO FERNANDES NETO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Yuri da Silva Santos em 01/02/2017 às 13:45. Para acessar os autos digite o número 019718120178120001 no endereço eletrônico https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C1B8D3.

NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL

Nr.40/00985-8

Vencimento em 15 de agosto de 2012  
R\$100.000,00

A 15 de agosto de 2012, pagarei(mos), por esta NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da Cláusula "FORMA DE PAGAMENTO" abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência PRESIDENTE EPITACIO-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/1028-65, ou à sua ordem, a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal regida pela Lei n° 5.662, de 21.06.71, à conta do Contrato de Abertura de Crédito (C.A.C.) n° 91214961013, celebrado entre o BNDES e o BANCO DO BRASIL S.A., com base na homologação da Ficha Resumo de Operação - FRO nr 109/04136/01-6 apresentada pelo BANCO DO BRASIL S.A. na qualidade de seu agente financeiro, a ser provido com recursos originários da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**DESTINAÇÃO DO CRÉDITO** - O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço de meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei(emos) qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos.

**FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito será utilizado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com as necessidades do projeto, respeitadas as programações financeiras da FINAME e do BNDES, na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., da FINAME e do BNDES, em outras épocas: imediatamente, R\$100.000,00

transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

**DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

**PRAZO DE LIBERAÇÃO** - Os recursos liberados serão transferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A. no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da liberação do

- continua na pagina 2 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ADRIANO FERNANDES NETO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 08019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Yuri da Silva Santos, em 01/02/2017 às 13:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C1B8D6.

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

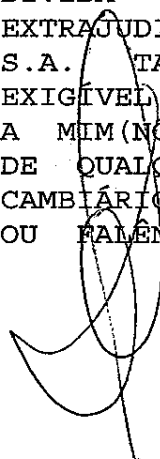
-----  
BNDES/FINAME.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste Instrumento, apos o período de carência, será paga em 23 (VINTE E TRÊS) prestação(ões) mensais, vencendo-se a primeira em 15/10/2010 e a última em 15/08/2012, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER (MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER (MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA (MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM (NÓS) OU AO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER (MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER (MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER (MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL

- continua na pagina 3 -




Wilson Fernandez

Pagina: 3

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os juros são devidos à taxa de 0,777 (setecentos e setenta e sete milésimos) pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 9,739 (nove inteiros e setecentos e trinta e nove milésimos) pontos percentuais a título de "spread", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

I - O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exceder a 6 (seis) pontos percentuais ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês de vigência deste Instrumento e no seu vencimento

- continua na pagina 4 -



Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

ou liquidação, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período:

N/360

TC =  $[(1 + TJLP)]^N - 1$ , sendo

1,06

TC = Termo de Capitalização;

TJLP = Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e

N = número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor do Instrumento.

O montante referido no inciso "I" acima, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal.

II - Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for superior a 6 (seis) pontos percentuais ao ano, o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6 (seis) pontos percentuais ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste Instrumento, observado o disposto no inciso "I" acima, e considerando para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

III - Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6 (seis) pontos percentuais ao ano, o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste Instrumento, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

O montante apurado nos termos dos Incisos "I" ou "II", conforme o caso, será exigível a contar de 08/09/2009, da seguinte forma:

- no período de carência, serão capitalizados mensalmente, incorporando-se ao principal, e exigidos mensalmente no período de amortização, juntamente com as

- continua na pagina 5 -



Wilson Fernandes

Pagina: 5

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL N.º 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais;

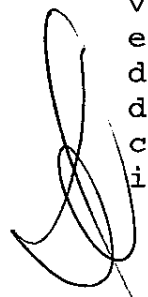
- no período de amortização serão exigidos, mensalmente, integralmente, na data do débito, no vencimento ou liquidação deste Instrumento, observado o disposto nas CLÁUSULAS "PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA" e "VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS".

ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NA HIPÓTESE DE VIR A SER SUBSTITUÍDO O CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES, ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT, A REMUNERAÇÃO PREVISTA NESTE INSTRUMENTO PODERÁ, A CRITÉRIO DO BNDES/FINAME, PASSAR A SER EFETUADA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO NOVO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DOS ALUDIDOS RECURSOS, OU OUTRO INDICADO PELO BNDES/FINAME, QUE, ALÉM DE PRESERVAR O VALOR REAL DA OPERAÇÃO, A REMUNERE NOS MESMOS NÍVEIS ANTERIORES. NESSE CASO, O BANCO ME(NOS) COMUNICARÁ A ALTERAÇÃO, POR ESCRITO. VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A COBRANÇA DO PRINCIPAL E ENCARGOS SERÁ FEITA MEDIANTE AVISO DE COBRANÇA EXPEDIDO PELO BANCO DO BRASIL S.A., COM ANTECEDÊNCIA, PELO QUAL NOS SERÁ INFORMADO O MONTANTE NECESSÁRIO À LIQUIDAÇÃO DE MINHAS(NOSSAS) OBRIGAÇÕES NAS DATAS DE VENCIMENTO. O NÃO RECEBIMENTO DO AVISO DE COBRANÇA NÃO ME(NOS) EXIMIRÁ DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO BANCO DO BRASIL S.A. AS PRESTAÇÕES DO PRINCIPAL E ENCARGOS NAS DATAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-a informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de

- continua na pagina 6 -



Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
conta corrente.

INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplimento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional;

b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;

c) multa de 2% (dois por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre montante inadimplido.


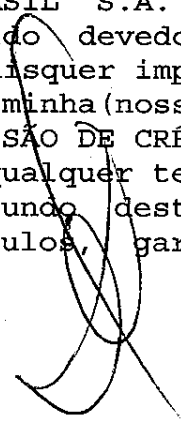
TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, de manutenção e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma

- continua na pagina 7 -



*Wilson Fernandes*  
CAMPO GRANDE - MS

Pagina: 7

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

OUTRAS CONDIÇÕES - Obrigome(amo-nos) ainda a:

I. cumprir, no que couber, as "DIPOSIÇÕES APLICAVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", aprovadas pela Resolução nr. 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nr. 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução nr. 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução nr. 878, de 04 de setembro de 1996, e pela Resolução nr. 894, de 06 de março de 1997, pela Resolução nr. 927, de 01 de abril de 1998, e pela Resolução nr. 976, de 24 de setembro de 2001, e pela Resolução 1571, de 04.03.2008, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997, 15 de abril de 1998 e de 31 de outubro de 2001 e 25 de março de 2008, respectivamente;

II. cumprir, no que couber, as "CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" relativas à FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto nr. 59.170, de 02 de setembro de 1966, microfilmadas sob o nr. 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro nr. 4.879, do livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;


III. cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pela FINAME, que declara conhecer e se obriga a aceitar;

IV. permitir à FINAME, ao BNDES, ao Banco Central do Brasil e ao Banco do Brasil S.A. ampla fiscalização da aplicação dos recursos, do desenvolvimento das atividades financiadas e da situação das garantias, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso às minhas (nossas) dependências, bem como a quaisquer documentos ou registros contábeis, jurídicos ou de outra natureza, prestando-lhes toda e qualquer informação solicitada, sob pena de vencimento antecipado deste Instrumento e imediata exigibilidade da dívida;

V. cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo projeto ou bens financiados;

VI. manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência do Contrato;

- continua na pagina 8 -



Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

VII. mencionar expressamente a cooperação do Banco do Brasil S.A., da FINAME e do BNDES, como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do bem, de sua utilização ou do empreendimento;

VIII. observar, durante a vigência do Contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;

IX. manter registros em separado de todas as aplicações de recursos no projeto, compreendendo todas as fontes utilizadas;

X. comprovar, sempre que solicitado, a devida aplicação dos recursos previstos no Quadro de Usos e Fontes do projeto, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos nas alíneas "V" e "VI";

XI. nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, comprovar ciência do devedor do(s) crédito(s) empenhado(s) a respeito do penhor constituído, mediante notificação a ser efetuada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou mediante instrumento público ou particular registrado nos Ofícios de Títulos e Documentos da Comarca do domicílio do devedor do(s) crédito(s) empenhado(s);

XII. dar aviso ao BANCO DO BRASIL S.A., com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em caso de pretender liquidar ou amortizar antecipadamente o empréstimo, só o fazendo com anuência do mesmo, sem prejuízo de continuarem a meu(nosso) cargo todas as obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento;

XIII. não incluir, em acordo societário, estatuto ou contrato social da empresa, ou das suas controladoras, dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos controladores, ou, ainda, dispositivos que importem restrições à capacidade de crescimento da empresa ou ao seu desenvolvimento tecnológico, seu acesso a novos mercados ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco

- continua na pagina 9 -

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL N.º 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO - SEM PREJUÍZO DA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS EFEITOS DA LEI NR. 7.492, DE 16.06.1986, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODA(S) A(S) MINHA(S) E/OU NOSSA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES), COM EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE NÃO-COMPROVAÇÃO FÍSICA E/OU FINANCEIRA DA REALIZAÇÃO DO PROJETO OBJETO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA, ASSIM COMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS EM FINALIDADE DIVERSA DAQUELA PREVISTA NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, O QUE ME(NOS) SUJEITARÁ, A PARTIR DO DIA SEGUINTE FIXADO ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU

- continua na pagina 10 -

este documento é copia do original assinado digitalmente por ADRIANO FERNANDES NETO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 8019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Yuri da Silva Santos, em 01/02/2017 às 13:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C1B8D6.

Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

-----  
EXTRAJUDICIAL, À MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR LIBERADO E NÃO COMPROVADO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS DEVIDOS, QUE INCLUEM O SPREAD DE RISCO DA OPERAÇÃO, A PARTIR DAS DATAS QUE OS RECURSOS NOS FORAM LIBERADOS ATÉ A DATA DA EFETIVA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série 074452009-06001020 emitida em 26/03/2009; Certificado de Regularidade do FGTS número de série 2009082111321317463144, emitido em 21/08/2009; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, número de série 33D5.997B.F452.8C44 emitida em 23/03/2009; recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) nr .063.4314.7826.960.89, emitido em 22/06/2009.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS (ou, quando couber, Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social). A constatação da falsidade das declarações prestadas por mim (nós), acarretará o vencimento antecipado deste título, com a exigibilidade do crédito e imediata sustação de qualquer liberação.

PRESIDENTE EPITACIO-SP, 08 de setembro de 2009.

EMITENTE(S):

CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, sediado(a) em CAMPO GRANDE-MS, na RUA DUNGA DE ARRUDA 128, PARQUE DALLAS, CEP 79.051-732 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 03.273.608/0001-88.

ORLANDO BISSACOT FILHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), PECUARISTA, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, carteira de identidade nr.: 11.908.054, emitido(a) por SSP SP em 06.10.1977, CPF nr.: 003.711.731-91.

- continua na pagina 11 -



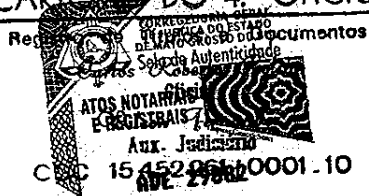
Continuacao da NOTA DE CREDITO INDUSTRIAL nº 40/00985-8, emitida nesta data por CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 15/08/2012.

Por aval ao emitente:

ORLANDO BISSACOT FILHO, Brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente em PRESIDENTE EPITACIO-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 11.908.054/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 003.711.731-91.

MAGALY CINTRA BISSACOT, Brasileiro(a), casado(a), capitalista/rentista/locador, residente em PRESIDENTE EPITACIO-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 13041783/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 117.164.128-11.

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Carlos Roberto Rolim Oficial do Registro de Títulos e Documentos

Documento APRESENTADO e PROTOCOLADO Sob Nº 311.504

do livro A - 316 e Registrado sob Nº 305

no livro B Nº 305

28 de 08 de 2012 Dou Ha Campo Grande (MS) de 2.00

4º SERVIÇO NOTARIAL

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Cliente: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda.  
 Agência: 4973 - Gecor Esp Cob Judicial - São Paulo (SP)  
 Operação: 496.000.168

CNPJ: 03.273.608/0001-88  
 Vencimento: 15/12/2014  
 Valor da operação: R\$ 345.891,25

Observações:

**TAXAS UTILIZADAS NESTE CÁLCULO:**

**NORMALIDADE:**

- Correção monetária com base na Taxa Referencial-TR, aplicada no período de 17/09/2012 até 15/12/2014 (inclusive), SEM CAPITALIZAÇÃO, com lançamento na data final do cálculo (06/01/2017)
- Juros de 1,5% a.m., aplicados no período de 17/09/2012 até 15/12/2014 (inclusive), SEM CAPITALIZAÇÃO, com lançamento na data final do cálculo (06/01/2017)

**INADIMPLÊNCIA:**

- Correção monetária com base na Taxa Referencial-TR, aplicada no período de 15/12/2014 (exclusive) até 06/01/2017, SEM CAPITALIZAÇÃO, com lançamento na data final do cálculo (06/01/2017)
- Juros de 1,5% a.m., aplicados no período de 15/12/2014 (exclusive) até 06/01/2017, SEM CAPITALIZAÇÃO, com lançamento na data final do cálculo (06/01/2017)
- Juros de Mora de 1,0% a.a., aplicados no período de 15/12/2014 até 06/01/2017, SEM CAPITALIZAÇÃO, com lançamento na data final do cálculo (06/01/2017)

**DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS**

DATA	HISTÓRICO	PERÍODO	VALOR BASE	ÍNDICE DA TR	CORREÇÃO MONETÁRIA (1)	TAXA DE JUROS	JUROS (1)	JUROS DE MORA (1)	VALOR LANÇAMENTO	TIPO	SALDO
									345.891,25	D	345.891,25
									4.682,88	C	341.208,37
17/09/2012	CAPITAL									-	341.208,37
15/10/2012	AMORTIZAÇÃO									-	341.208,37
15/10/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	17/09/2012 A 15/10/2012	345.891,25	0,0000%	0,00	1,500%	-4.842,48			-	341.208,37
15/10/2012	JUROS	17/09/2012 A 15/10/2012	345.891,25	0,0000%	0,00	1,500%	-5.118,13			-	341.208,37
15/11/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	15/10/2012 A 15/11/2012	341.208,37	0,0000%					5.362,64	C	335.845,73
15/11/2012	JUROS	15/10/2012 A 15/11/2012	341.208,37	0,0000%						-	335.845,73
16/11/2012	AMORTIZAÇÃO									-	335.845,73
15/12/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	15/11/2012 A 15/12/2012	341.208,37	0,0000%	0,00	1,500%	-5.118,13			-	335.845,73
15/12/2012	CORREÇÃO MONETÁRIA	16/11/2012 A 15/12/2012	341.208,37	0,0000%	0,00	1,500%	77,76			-	335.845,73
15/12/2012	JUROS	15/11/2012 A 15/12/2012	341.208,37	0,0000%					5.019,79	C	330.825,94
15/12/2012	JUROS	16/11/2012 A 15/12/2012	341.208,37	0,0000%					391,81	C	330.434,13
17/12/2012	AMORTIZAÇÃO									-	330.434,13
15/01/2013	AMORTIZAÇÃO									-	330.434,13
15/01/2013	CORREÇÃO MONETÁRIA	15/12/2012 A 15/01/2013	335.845,73	0,0000%	0,00	1,500%	-5.037,69			-	330.434,13
15/01/2013	CORREÇÃO MONETÁRIA	17/12/2012 A 15/01/2013	335.845,73	0,0000%						-	330.434,13
15/01/2013	JUROS	15/12/2012 A 15/01/2013	335.845,73	0,0000%					5.009,59	C	325.424,54
15/01/2013	JUROS	17/12/2012 A 15/01/2013	335.845,73	0,0000%					72,79	C	319.675,68
01/02/2013	AMORTIZAÇÃO									-	319.675,68
15/02/2013	AMORTIZAÇÃO									-	319.675,68















**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

## CERTIDÃO

Autos 0801971-81.2017.8.12.0001 - Procedimento Comum

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Certifico e dou fé que recebemos a exordial dos autos supra a qual foi devidamente protocolada sob o nº 0801971-81.2017.8.12.0001, e ao analisarmos a petição inicial e os documentos que a instruem verificamos que não foi anexado o comprovante do recolhimento das custas iniciais referente ao valor da causa de R\$ 222.329,73 e também não há pedido de AJG.

Mesmo assim, procedemos à Distribuição da presente ação que recaiu para 2ª Vara Cível e a submetemos à apreciação de Vossa Excelência para as providências que julgue necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017

Yuri da Silva Santos  
Analista Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPO GRANDE - MS.**

**PROCESSO Nº. 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **Csm Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das custas de distribuição inicial, outrossim, requer a juntada de contrato referente a renovação, para os devidos fins de direito.

Requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam expedidas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. Nei Calderon, OAB/SP nº 114.904 e Marcelo Oliveira Rocha, OAB/SP 113.887**, sob pena de nulidade dos demais atos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO F. LOURENÇO**

**OAB/SP 375.441**

BANCO DO BRASIL

Termo de Adesão ao regulamento  
do Cartão BNDES

BENEFICIÁRIO(A)

Razão Social  
CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA

CNPJ  
03.273.608/0001-88

Nome do(a) BENEFICIÁRIO(A) a constar no Cartão  
CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA

Agência de relacionamento	Conta corrente
0971-7	000.008.563-4

Limite proposto  
R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Endereço do(a) BENEFICIÁRIO(A)  
RUA DUNGA DE ARRUDA 128, PARQUE DALLAS.

Município-UF  
CAMPO GRANDE-MS

CEP	DDD-Telefone
79.051-732	67-33415650

PORTADOR AUTORIZADO A UTILIZAR O CARTÃO BNDES

Nome  
ORLANDO BISSACOT FILHO

CPF	Doc. de identidade	Data nascimento
003.711.731-91	11.908.054	12/05/1940

Endereço  
RUA DUNGA DE ARRUDA 128

Município-UF	CEP
CAMPO GRANDE - MS	79051-732

Limite de Compras - R\$  
140.000,00

- continua na pagina 2 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCCR1080286093, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36181.



Pagina: 2

Continuação do(a) TERMO DE ADESÃO nr. 097.102.891, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$140.000,00, com vencimento final em 04/08/2011.

-----  
Ao assinar este TERMO DE ADESÃO, o(a) BENEFICIÁRIO(A):

1. confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculada às disposições previstas no Regulamento de Utilização do Cartão BNDES, registrado sob o nr. 781410 no Cartório Marcelo Ribas 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, que consubstancia as normas de utilização do Cartão BNDES, cujo conteúdo declara conhecer e aceitar, estando ciente e de acordo que esse documento estará disponível para consulta, sempre que necessário, no PORTAL DE OPERAÇÕES DO CARTÃO BNDES ([www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)), fazendo parte integrante e inseparável deste TERMO DE ADESÃO.

2. declara-se ciente de que deverá pagar ao EMISSOR, por Cartão emitido, a taxa anual de emissão/manutenção vigente à época, cujo valor constará no quadro de tarifas nas agências do EMISSOR e no PORTAL DE OPERAÇÕES DO CARTÃO BNDES, bem assim de que poderá, no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do Cartão BNDES, desistir da adesão, mediante manifestação por escrito, restituindo o Cartão BNDES ao EMISSOR, devidamente inutilizado.

3. autoriza o EMISSOR a:

- i) por seus prepostos, consultar as informações consolidadas sobre o montante dos débitos e obrigações, prestadas por Instituições Financeiras, existentes em nome do(a) BENEFICIÁRIO(A) e de seu eventual grupo econômico, no Sistema de Central de Risco do Banco Central do Brasil;
- ii) enviar ao BNDES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e/ou documentos a ela relativos e às suas operações;
- iii) fornecer ao PORTAL DE OPERAÇÕES DO CARTÃO BNDES dados necessários para a sua participação no sistema de CARTÃO BNDES;
- iv) debitar na conta corrente indicada, a fatura do Cartão BNDES, no seu respectivo vencimento, que se dará todo dia 16 de cada mês;
- v) emitir o Cartão BNDES em nome do PORTADOR indicado neste TERMO DE ADESÃO.

4. CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste

- continua na pagina 3 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCGR17080286093, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36181.

Continuação do(a) TERMO DE ADESÃO nr. 097.102.891, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$140.000,00, com vencimento final em 04/08/2011.

-----  
Instrumento, o EMISSOR coloca à disposição do(a) BENEFICIÁRIO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;  
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;  
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) BENEFICIÁRIO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

IMPORTANTE: é fundamental para agilizar o processo, a apresentação da via impressa desta proposta, devidamente preenchida e assinada juntamente com 2 (duas) cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados;
  - atas de eleição da diretoria em exercício e do Conselho
- continua na pagina 4 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCGR17080286093, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36181.

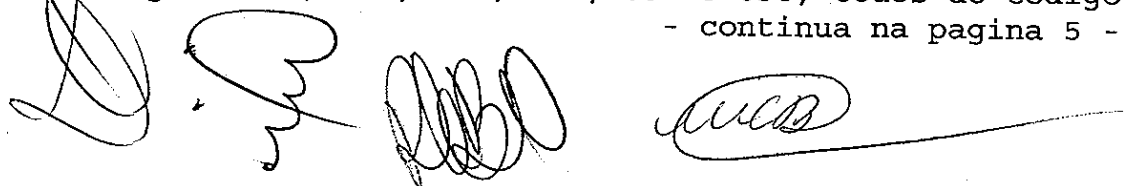
Continuação do(a) TERMO DE ADESÃO nr. 097.102.891, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$140.000,00, com vencimento final em 04/08/2011.

-----  
de Administração, se for o caso, e procurações (caso a proposta seja assinada por procuradores);

- Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por meio de INTERNET, a ser extraída pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) e verificada pelo EMISSOR no endereço [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br);
- comprovação de que o(a) BENEFICIÁRIO(A) está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio da INTERNET, no endereço [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);
- comprovação de quitação de tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por meio da INTERNET, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

6. Assina(m), também, este TERMO DE ADESÃO: ORLANDO BISSACOT FILHO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhão universal, pensionista, carteira de identidade nr. 11.908.054, órgão emissor SSP SP, CPF nr. 003.711.731-91, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51., CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP e seu conjugue/convivente MAGALY CINTRA BISSACOT, Brasileiro(a), casado(a) - comunhão universal, capitalista/rentista/locador, carteira de identidade nr. 13041783, órgão emissor SSP SP, CPF nr. 117.164.128-11, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhão parcial, empresário, carteira de identidade nr. 16.197.363-2, órgão emissor SSP SP, CPF nr. 033.896.728-18, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS e seu conjugue/convivente RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhão parcial, veterinária ou zootecnista, carteira de identidade nr. 19919740, órgão emissor SSP SP, CPF nr. 121.035.218-46, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS, na qualidade de fiador(es) e principal(is) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretratável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código

- continua na pagina 5 -



Continuação do(a) TERMO DE ADESÃO nr. 097.102.891, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$140.000,00, com vencimento final em 04/08/2011.

-----  
Civil Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) neste instrumento, conforme Regulamento de Utilização do Cartão BNDES, cujo teor declara(m) conhecer.

PRESIDENTE EPITACIO-SP, 09 de marco de 2011.

BENEFICIÁRIO(A)  
CSM CONSTRUTORA/SUL MATOGROSSENSE LTDA  
CNPJ: 03.273.608/0001-88

ORLANDO BISSACOT FILHO  
CPF: 003.711.731-91

FIADOR (ES)

ORLANDO BISSACOT FILHO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, pensionista, residente em PRESIDENTE EPITACIO-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 11.908.054/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 003.711.731-91.

MAGALY CINTRA BISSACOT, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, capitalista/rentista/locador, residente em PRESIDENTE EPITACIO-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 13041783/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 117.164.128-11.

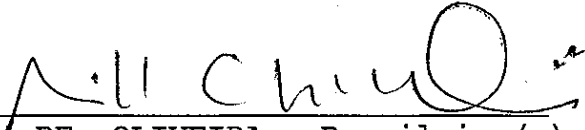
- continua na pagina 6 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCCR1080286093 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://eaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36181.

Pagina: 6

Continuação do(a) TERMO DE ADESÃO nr. 097.102.891, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$140.000,00, com vencimento final em 04/08/2011.

-----



AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a) -  
comunhao parcial, empresario, residente em CAMPO GRANDE-MS,  
portador(a) do(a) carteira de identidade nr.  
16.197.363-2/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr.  
033.896.728-18.



RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a)  
- comunhao parcial, veterinaria ou zootecnista, residente em  
CAMPO GRANDE-MS, portador(a) do(a) carteira de identidade  
nr. 19919740/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr.  
121.035.218-46.



Continuação do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 097.103.272, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$120.000,00, com vencimento final em 04/03/2011.

3. O somatório do valor do crédito definido para cada produto, que será oportunamente comunicado ao CLIENTE na forma do item anterior, não implica equivalência ao valor total da abertura de crédito deferida pelo BANCO. Dessa forma, o valor disponibilizado para cada produto poderá, no momento da sua utilização, ser inferior aos valores previamente definidos.

4. Em face do contido no item 3, o valor da abertura de crédito, que poderá ser utilizado pelo CLIENTE nos produtos relacionados no item 1, acima, está condicionado, no momento de sua utilização, à existência de margem de crédito a ser aferida pelo BANCO em conformidade com sua política creditícia.

5. Ao aderir aos produtos acima (item 1), o CLIENTE se declara ciente e concorda que os termos e condições integrantes das Cláusulas Especiais e das Cláusulas Gerais que regem o Contrato de Adesão a Produtos Pessoa Jurídica passam a regular integralmente as relações decorrentes dos referidos produtos (item 1), inclusive em substituição a eventuais contratos específicos de cada modalidade desses produtos, anteriormente por ele firmados de forma isolada, sem que com isso reste caracterizado o ânimo de novar, por qualquer das partes.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O CLIENTE declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por

- continua na página 3 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 097.103.272, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$120.000,00, com vencimento final em 04/03/2011.

-----  
meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

7. CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS, o BANCO coloca à disposição do CLIENTE os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

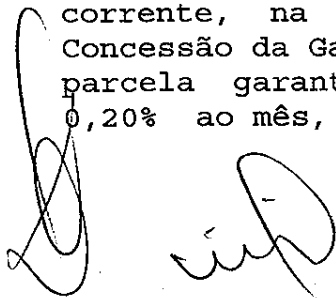
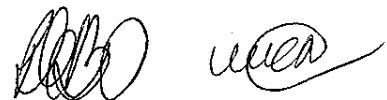
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

8. GARANTIA COMPLEMENTAR - Em optando pela utilização do produto BB Giro Rápido, caso venha a ser concedida e vinculada a garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO na operação, o CLIENTE se declara ciente e concorda que apenas o Crédito Fixo do BB Giro Rápido terá 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do referido Fundo, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo registrado/microfilmado sob o nr. 780889 no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF), desde que a concessão desta garantia não seja impugnada pelo Fundo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A GARANTIA DO FGO NÃO ISENTA O CLIENTE DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. A PARTIR DA HONRA DO AVAL PELO FGO, O VALOR HONRADO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez concedida a garantia do Fundo, o CLIENTE autoriza o BANCO a proceder o débito, em sua conta corrente, na data da liberação do crédito, da Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, correspondente a 0,20% ao mês, proporcional ao prazo da operação. No caso de

- continua na pagina 4 -



Continuação do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 097.103.272, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$120.000,00, com vencimento final em 04/03/2011.

-----  
 operações em que seja possível a reutilização dos valores referentes às parcelas pagas, será cobrada a CCG complementar, a cada reutilização do crédito, proporcional ao valor e ao novo prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CLIENTE se declara ciente de que, conforme previsto no Estatuto do FGO, os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

9. DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - O CLIENTE declara, expressamente e para todos os fins e efeitos de direito, que concorda que o BANCO troque informações com o FGO sobre a presente operação de crédito, não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

10. VISTORIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO FGO - O CLIENTE autoriza e se compromete a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis solicitadas pela Assembléia de Cotistas, permitindo, desde já, o livre acesso de inspetores e auditores ao empreendimento financiado.

11. Assina(m) também este Contrato, ORLANDO BISSACOT FILHO, Brasileiro(a), casado(a), pecuarista, carteira de identidade nr. 11.908.054, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 003.711.731-91, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP e seu conjugue MAGALY CINTRA BISSACOT, Brasileiro(a), casado(a), capitalista/rentista/locador, carteira de identidade nr. 13041783, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 117.164.128-11, domiciliado a RUA ANTONIO VENANCIO LOPES 4-51, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 16.197.363-2, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 033.896.728-18, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS e seu conjugue RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a), veterinaria ou zootecnista, carteira de identidade nr. 19919740, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 121.035.218-46, domiciliado a RUA ANTONIO BICUDO 365, JARDIM SAO LOURENCO, CAMPO GRANDE - MS,

- continua na pagina 5 -

Pagina: 5

Continuação do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 097.103.272, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$120.000,00, com vencimento final em 04/03/2011.

na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CLIENTE neste instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula 7.5 das Cláusulas Gerais do Contrato de Adesão a Produtos - Pessoa Jurídica.

12. Vai este assinado em 2 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

PRESIDENTE EPITACIO-SP, 04 de marco de 2010.

BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ:00.000.000/1028-65

Por procuração do Banco do Brasil S.A.  
JOSE KENJI TAKANO, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em ROSANA-SP, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 13.512.747 SSP SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 046.497.818-17

CLIENTE:

Nome: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
CNPJ: 03.273.608/0001-88

CSM - CONSTRUTORA,  
SUL MATOGROSSENSE LTDA,  
CNPJ 03.273.608/0001-88  
ORLANDO BISSACOT FILHO  
Diretor Financeiro

ORLANDO BISSACOT FILHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), PECUARISTA, residente e domiciliado em PRESIDENTE EPITACIO-SP, carteira de identidade nr.: 11.908.054, emitido(a) por SSP SP em 06.10.1977, CPF nr.: 003.711.731-91.

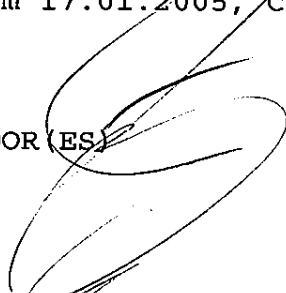
- continua na pagina 6 -

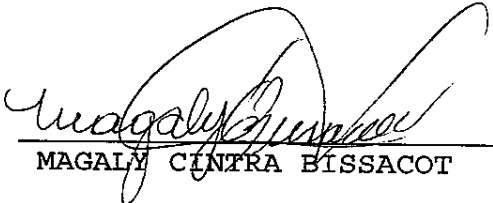
Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCCGR1708286093, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0601971-8-2017 e o código 13618Z.

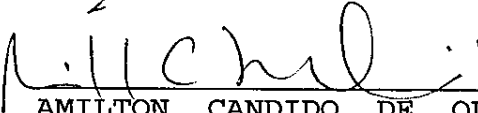
Continuação do(a) CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA - CLAUSULAS ESPECIAIS nr. 097.103.272, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, no valor de R\$120.000,00, com vencimento final em 04/03/2011.


-----  
 AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em CAMPO GRANDE-MS, carteira de identidade nr.: 16.197.363-2, emitido(a) por SSP SP em 17.01.2005, CPF nr.: 033.896.728-18.

FIADOR (ES)

  
 \_\_\_\_\_  
 ORLANDO BISSACOT FILHO

  
 \_\_\_\_\_  
 MAGALY CINTRA BISSACOT

  
 \_\_\_\_\_  
 AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA  
 OLI

  
 \_\_\_\_\_  
 RAQUEL CINTRA BISSACOT DE  
 VEIRA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 Nome: FABIANO DO NASCIMENTO  
 CPF: 299.006.688-80

\_\_\_\_\_  
 Nome: JONAS MARQUES  
 CPF: 117.167.028-10



sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do Banco do Brasil S.A. sobre as demais garantias prestadas.

CLIENTE  
CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
CNPJ: 03.273.608/0001-88

CSM - CONSTRUTORA  
SUL MATOGROSSENSE LTDA  
CNPJ: 03.273.608/0001-88  
ORLANDO BISSACOT FILHO  
Diretor Financeiro

ORLANDO BISSACOT FILHO  
CPF: 003.711.731-91

  
AMILTON CANDIDO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.896.728-18

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCCR17080286093 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjmt.br> e informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36182.



DATA	UNID. EMBOLO
30/01/2017	10000-55
Nº	001.1296221-09
TOTAL	R\$ 2.565,15

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : BANCO DO BRASIL X GSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA  
 Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09 Data do cálculo : 30/01/2017  
 Nome da ação : Procedimento Comum  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 222.329,73 Perc. cálculo : 100,00 %  
 Comarca : Campo Grande

TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09		SUBTOTAL R\$ 2.565,15		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
.Taxa Judiciária - Lei 3779/09				
Recolhimento: Preparo de Ação	408	2.565,15	0,00	2.565,15
Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09				
Valor ação: 222.329,73				

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 2.565,15**  
 (105,00 UFERMS)

fls. 62  
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERREIRA LOURENCO e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 06/02/2017 às 14:46, sob o número WCGR17080286093, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/02/2017 às 15:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 1C36183.

**Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 60001.129620 21052.000003 2 71450000256515

Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>73-6/520000-8</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>30/01/2017</b>		Número do Documento		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>30/01/2017</b>	
Uso do Banco		CIP	Carteira <b>06</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$222.329,73 Classe: Procedimento Comum							(-) Desconto/Abatimento
							(+Juros/Multa
							(+Outros Acréscimos
							(-) Valor Cobrado
							<b>2.565,15</b>
Pagador <b>BANCO DO BRASIL X GSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA</b>						Guia: 001.1296221-09	
Endereço:							

Recebimento através do cheque nº do banco

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação**

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 60001.129620 21052.000003 2 71450000256515

Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>73-6/520000-8</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>30/01/2017</b>		Número do Documento		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>30/01/2017</b>	
Uso do Banco		CIP	Carteira <b>06</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$222.329,73 Classe: Procedimento Comum							(-) Desconto/Abatimento
							(+Juros/Multa
							(+Outros Acréscimos
							(-) Valor Cobrado
							<b>2.565,15</b>
Pagador <b>BANCO DO BRASIL X GSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA</b>						Guia: 001.1296221-09	
Endereço:							

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação****Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 60001.129620 21052.000003 2 71450000256515

Local de Pagamento <b>Pago preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso</b>						Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>73-6/520000-8</b>			
Data do Documento <b>30/01/2017</b>		Número do Documento		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>30/01/2017</b>	
Uso do Banco		CIP	Carteira <b>06</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$222.329,73 Classe: Procedimento Comum							(-) Desconto/Abatimento
							(+Juros/Multa
							(+Outros Acréscimos
							(-) Valor Cobrado
							<b>2.565,15</b>
Pagador <b>BANCO DO BRASIL X GSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA</b>						Guia: 001.1296221-09	
Endereço:							

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação**



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/02/2017 - PORTAL JURIDICO - 13:35:34  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 01981-7

=====

-----  
BRADESCO  
-----  
23790073016000112962021052000003271450000256515  
NR. DOCUMENTO 00000001  
DATA DE PAGAMENTO 03/02/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 2.565,15  
VALOR COBRADO 2.565,15

-----  
NR.AUTENTICACAO 2.FC2.C84.EBC.445.373







**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Autos 0801971-81.2017.8.12.0001

Autor(es): Banco do Brasil S/A

Réu(S): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Embora, o requerente não tenha interesse na audiência de conciliação/ mediação, esta somente não será realizada se ambas as partes não tiverem interesse. Assim, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 16:40 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela defensoria pública, ciente a parte requerida de que, caso não pretenda a audiência, deverá manifestar-se com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência, nos termos do art. 334, §5º do NCPC.

Cite-se e intime-se o requerido no endereço declinado na exordial, ficando cientes de que o prazo de 15 (quinze) para oferecerem contestação observará os termos do art. 335 e ss. do NCPC, sob pena de revelia.

Int-se.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2017.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juíza de Direito



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
2ª Vara Cível

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0801971-81.2017.8.12.0001**  
**Ação: Procedimento Comum**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Sessão de Mediação - Art. 334 CPC/2015  
Data: 06/04/2017 Hora 16:40  
Local: Sala Mediador/ Conciliador  
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2017.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível

**CARTA DE CITAÇÃO**

**Autos:** 0801971-81.2017.8.12.0001

**Ação:** Procedimento Comum

**Autor:** Banco do Brasil S/A

**Réu:** Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Prezado Senhor,

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADA** de todos os termos da presente ação, dando-lhe conhecimento da petição e do despacho inicial, bem como para que conteste no prazo, caso queira. Fica ainda **INTIMADA** para comparecer à Sessão de Conciliação designada para o dia **06/04/2017, às 16:40hs**, FAZENDO-SE ACOMPANHAR POR ADVOGADO CONSTITUÍDO OU PELA DEFENSORIA PÚBLICA, e que será realizada na sala de audiência da 2ª Vara Cível de Competência Residual, no 2º andar, Bloco II, do Edifício do Fórum, situado na Rua da Paz, nº 14, nesta cidade.

**Prazo:** O prazo para contestação é de 15 dias, observando-se o Art. 335 e ss. do CPC/2015.

**Advertência:** Poderá manifestar seu desinteresse na autocomposição através de petição, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência (Art. 334, § 5º CPC/2015). O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (Art. 334, § 8º do CPC/2015). Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (Art. 344 CPC/2015)

**Observação:** Estes autos poderão ser visualizados por meio de consulta ao Portal e-SAJ, no sítio do TJMS, informando o número do processo eletrônico e a senha indicados abaixo do destinatário.

Eu, Simone Brusamarello, Analista Judiciário, digitei-a, e eu, Mariza Maria Montagna Bantim, Chefe de Cartório, conferi-a e a subscrevi. Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2017.

Mariza Maria Montagna Bantim  
Chefe de Cartório  
(assinado por certificação digital)

À  
Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, na pessoa da sua representante legal  
Rua Dunga de Arruda, 128, Parque Dallas  
Campo Grande-MS  
CEP 79051-732  
AR nº 0801971-81.2017.8.12.0001-0001

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3750, do dia 24/02/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

27/02/2017 - Carnaval (Segunda-Feira) - Prorrogação

28/02/2017 - Carnaval (Terça-Feira) - Prorrogação

01/03/2017 - Cinzas, Portaria nº 7/2017 - Prorrogação

## Advogado

Fabiano Zavanella (OAB 163012/SP)

Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)

MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)

Teor do ato: "Despacho de fl. 65: Embora, o requerente não tenha interesse na audiência de conciliação/ mediação, esta somente não será realizada se ambas as partes não tiverem interesse. Assim, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 16:40 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela defensoria publica, ciente a parte requerida de que, caso não pretenda a audiência, deverá manifestar-se com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência, nos termos do art. 334, §5º do NCPC.Cite-se e intime-se o requerido no endereço declinado na exordial, ficando cientes de que o prazo de 15 (quinze) para oferecerem contestação observará os termos do art. 335 e ss. do NCPC, sob pena de revelia.Int-se."

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2017.



Digital

02/03/2017  
LOTE: 1279

fls. 69

DESTINATÁRIO

Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
Rua Dunga de Arruda, 128, -, Parque Dallas  
Campo Grande, MS

79051-732

AR436441076JU



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/03/17 13:58 h  
2ª 08/03/17 16:00 h  
3ª 13/03/17 16:15 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente 3x
- 8 Falecido

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gerardo Luciano F R  
Mat. 6331542 0  
Carteiro

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Autos 0801971-81.2017.8.12.0001  
Autor(es): Banco do Brasil S/A  
Réu(S): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Intime-se o requerente para manifestar-se acerca do AR juntado à fl.69.

Cancelo, por ora, a audiência de mediação/conciliação agendada nos autos.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2017.

Assinado digitalmente

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juíza de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3775, do dia 05/04/2017, com início do prazo em 06/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabiano Zavanella (OAB 163012/SP)	5	12/04/2017
Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)	5	12/04/2017
MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)	5	12/04/2017

Teor do ato: "Despacho de pág. 70: Intime-se o requerente para manifestar-se acerca do AR juntado à fl.69.Cancelo, por ora, a audiência de mediação/conciliação agendada nos autos."

Campo Grande, 4 de abril de 2017.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível de Competência Residual

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autos 0801971-81.2017.8.12.0001

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias, em 24/04/2017, sem manifestação da parte autora. Eu, Simone Brusamarello, Analista Judiciário, certifiquei.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2017.





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001

Autor(es): Banco do Brasil S/A

Réu(s): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Vistos, etc.

Intime-se novamente a parte autora para, no prazo de 05 dias, promover o andamento do feito, manifestando-se sobre a certidão de fl. 72, sob pena de extinção.

Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

Assinado digitalmente

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juiza de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3871, do dia 29/08/2017, com início do prazo em 30/08/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabiano Zavanella (OAB 163012/SP)	5	05/09/2017
Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)	5	05/09/2017
MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)	5	05/09/2017

Teor do ato: "Despacho de pág. 73: Intime-se novamente a parte autora para, no prazo de 05 dias, promover o andamento do feito, manifestando-se sobre a certidão de fl. 72, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. "

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.



DATA	UNID. EMISSORA
26/09/2017	10000-55
Nº	001.1337378-10
TOTAL	R\$ 50,21

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : BANCO DO BRASIL S/A  
 Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0801971-81.2017.8.12.0001  
 Tipo de custas : Diligências de Oficial de Justiça  
 Requerente : Banco do Brasil S/A  
 Requerido : Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
 Nome da ação : Procedimento Comum  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 222.329,73  
 Cartório : 2º Ofício Cível  
 Comarca : Campo Grande  
 Perc. cálculo : 100,00 %  
 Data do cálculo : 26/09/2017

**ATOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA E DILIGÊNCIAS**

**SUBTOTAL R\$ 50,21**

	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos do Oficial de Justiça e Diligência				
Recolhimento: Atos do Oficial de Justiça - Justiça Paga	413	50,21	0,00	50,21
Qtde: 1 Valor: 50,21				

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 50,21**  
 (2,10 UFERMS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 08019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso através da internet, em 26/09/2017 às 15:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 21A6381.

**Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 90001.133736 78052.010507 4 73840000005021

RECIBO DO SACAD<sup>16</sup> 76

Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>0073-6/520105-5</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>26/09/2017</b>		Número do Documento <b>0801971-81.2017.8.12.0001</b>		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>26/09/2017</b>	
Nosso-Número <b>00011337378-7</b>		Uso do Banco <b>CIP</b>		Carteira <b>09</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	
Valor do Documento <b>50,21</b>		Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: Banco do Brasil S/A Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda Classe: Procedimento Comum - Valor da ação: R\$222.329,73		(-)Desconto/Abatimento			
				(+Juros/Multa			
				(+)Outros Acréscimos			
				(-)Valor Cobrado		<b>50,21</b>	
Pagador <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Guia: 001.1337378-10	
Endereço:							

Recebimento através do cheque nº do banco

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação**

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 90001.133736 78052.010507 4 73840000005021

**FICHA DE CAIXA**

Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>0073-6/520105-5</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>26/09/2017</b>		Número do Documento <b>0801971-81.2017.8.12.0001</b>		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>26/09/2017</b>	
Nosso-Número <b>00011337378-7</b>		Uso do Banco <b>CIP</b>		Carteira <b>09</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	
Valor do Documento <b>50,21</b>		Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: Banco do Brasil S/A Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda Classe: Procedimento Comum - Valor da ação: R\$222.329,73		(-)Desconto/Abatimento			
				(+Juros/Multa			
				(+)Outros Acréscimos			
				(-)Valor Cobrado		<b>50,21</b>	
Pagador <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Guia: 001.1337378-10	
Endereço:							

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação****Bradesco**

| 237-2 |

23790.07301 90001.133736 78052.010507 4 73840000005021

Local de Pagamento <b>Pago preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso</b>						Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Beneficiário <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE - CNPJ: 05.532.085/0001-72</b>				Agência/Código Cedente <b>0073-6/520105-5</b>			
Data do Documento <b>26/09/2017</b>		Número do Documento <b>0801971-81.2017.8.12.0001</b>		Espécie Documento <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>26/09/2017</b>	
Nosso-Número <b>00011337378-7</b>		Uso do Banco <b>CIP</b>		Carteira <b>09</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	
Valor do Documento <b>50,21</b>		Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: Banco do Brasil S/A Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda Classe: Procedimento Comum - Valor da ação: R\$222.329,73		(-)Desconto/Abatimento			
				(+Juros/Multa			
				(+)Outros Acréscimos			
				(-)Valor Cobrado		<b>50,21</b>	
Pagador <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Guia: 001.1337378-10	
Endereço:							

**Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação**Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 30/01/2017 às 09:36, sob o número 08019718120178120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso através da internet, em 26/09/2017 às 15:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 21A6381.

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001**

*BANCO DO BRASIL S/A*, já qualificado nos autos da *Ação em epígrafe*, movida em face de *CSM – CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA*, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, diante do despacho retro, manifestar seu interesse no andamento do feito, nos termos a seguir expostos:

Compulsando os autos verifica-se que o AR de fls. 69 retornou com informação de “ausente”, motivo este que requer o desentranhamento do mandado de citação do Requerido para o mesmo endereço, a ser cumprido *via Oficial de Justiça*, qual seja:

**RUA DUNGA DE ARRUDA, 128, PARQUE DALLAS, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79051-732;**

Outrossim, requer a concessão de prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 139, VI, do CPC/15, para comprovar o recolhimento das diligências pertinentes nos autos, bem como, sendo necessário, seja autorizada a **citação por HORA CERTA**, conforme disposto no art. 253, do CPC/2015, tendo em vista a dificuldade de localização do representante da Empresa Requerida.

Por fim, requer ainda sejam as publicações/intimações do presente, com relação ao Exequente, sejam realizadas somente em nome dos advogados *NEI CALDERON, OAB/MS 15.115-A e ANDRÉ DE ASSIS ROSA, OAB/MS 12.809-A*, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Nestes termos, espera deferimento.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

**ANDRÉ DE ASSIS ROSA**

OAB/MS 12.809

*(Assinatura digital)*

**THIAGO VARGAS**

OAB/MS 19.039



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001  
Autor(s): Banco do Brasil S/A  
Réu(s): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Vistos, etc.

Na tentativa de citar o réu, o AR retornou com a indicação de "ausente" (f. 69).

Em manifestação, o autor solicitou sua citação por oficial de justiça (f. 77).

Deste modo, designo audiência de conciliação para o dia 04 de dezembro de 2017, às 14:50 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela defensoria pública.

Assim, cite-se e intime-se o requerido, por oficial de justiça, no endereço declinado na f. 77, ficando ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação observará os termos do art. 335 e seguintes do CPC.

Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)

Paulo Afonso de Oliveira  
Juiz de Direito



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
2ª Vara Cível

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Ação: Procedimento Comum**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015  
Data: 04/12/2017 Hora 14:50  
Local: Sala Mediador/ Conciliador  
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2017.





**Estado de Mato Grosso do Sul**

Poder Judiciário

**Campo Grande**

**2ª Vara Cível**

**Deferidos os benefícios  
do Art. 253 do CPC/2015**

**\*00120171409060\***

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001  
 Ação: Procedimento Comum  
 Autor: Banco do Brasil S/A  
 Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
 Mandado nº 001.2017/140906-0

Paulo Afonso de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda a CITAÇÃO de CSM - Construtora Sul Matogrossense Ltda, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Rua Dunga de Arruda, 128, Parque Dallas - CEP 79051-732, Campo Grande-MS, para que tome conhecimento da presente ação em todos os seus termos, conforme cópias da inicial e despacho que seguem em anexo, bem assim como sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de Conciliação designada para o dia 04/12/2017 às 14:50h horas, FAZENDO-SE ACOMPANHAR POR ADVOGADO CONSTITUÍDO OU PELA DEFENSORIA PÚBLICA, e que será realizada na sala de audiência da 2ª Vara Cível de Competência Residual, no 2º andar, Bloco II, do Edifício do Fórum, situado na Rua da Paz, nº 14, nesta cidade, podendo manifestar seu desinteresse na autocomposição através de petição, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência (Art. 334, § 5º CPC/2015), ciente ainda de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação observará o Art. 335 e ss. do CPC/2015. "O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (Art. 334, § 8º do CPC/2015)." OBSERVAÇÃO: Fica ciente de que o presente feito tramita digitalmente, sendo certo que o peticionamento somente poderá ser realizado eletronicamente, pelo portal de serviços do TJMS (e-SAJ), conforme provimento 70/2012. *CUMPRO-SE.* Eu, \_\_\_ Simone Brusamarello, Analista Judiciário o digitei. Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2017.

(assinado digitalmente)  
 Mariza Maria Montagna Bantim  
 Chefe de Cartório do 2º Ofício Cível  
 Por ordem do MM. Juiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3896, do dia 05/10/2017, com início do prazo em 06/10/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabiano Zavanella (OAB 163012/SP)	5	17/10/2017
Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)	5	17/10/2017
MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)	5	17/10/2017

Teor do ato: "Despacho de fl. 79: Deste modo, designo audiência de conciliação para o dia 04 de dezembro de 2017, às 14:50 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela defensoria pública. Com intimação à parte autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento de uma diligência do Oficial de Justiça, para cumprimento do mandado de citação expedido."

Campo Grande, 4 de outubro de 2017.

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001

Classe: Procedimento Comum

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

### DADOS DA GUIA

INTERESSADO <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	EMISSÃO <b>26/09/2017</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>001.1337378-10</b>
	VALOR (R\$) <b>50,21</b>

### DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS <b>Diligências de Oficial de Justiça</b>	PERCENTUAL DE REDUÇÃO <b>0</b>	DATA <b>26/09/2017</b>
CLASSE <b>Procedimento Comum</b>		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) <b>222.329,73</b>	DATA DO VALOR DA AÇÃO <b>30/01/2017</b>	PERCENTUAL DE CÁLCULO <b>100</b>
		PERCENTUAL DE RATEIO <b>100</b>

### DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO <b>00011337378</b>	FAVORECIDO <b>Oficial de Justiça</b>	VALOR (R\$) <b>50,21</b>	DATA DO PAGTO <b>16/11/2017</b>
------------------------------	---	-----------------------------	------------------------------------

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

Escrivã(o) Judicial



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001  
Ação de Procedimento Comum  
Autor: Banco do Brasil S/A  
Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Aos 04 de dezembro de 2017 às 14:50h, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de audiências deste Juízo, situada na Rua da Paz, nº 14, 2º Andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3350, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vciv@tjms.jus.br, no Edifício do Fórum, onde presente se achava a mediadora/conciliadora, Dra. Vanessa Rodrigues Bentos foi feito o pregão das partes nos autos supra mencionados. Ausentes a requerente, Banco do Brasil S/A, bem como seus advogados, e a requerida Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, bem como seus advogados (mandado de citação/intimação não devolvido).

*Aberta a audiência*, proposta a conciliação, esta restou impossibilitada em razão da ausência das partes.

Certifico que os autos foram remetidos ao cartório para que retornem conclusos para deliberações. NADA MAIS. Eu, Vanessa Rodrigues Bentos, Mediador/Conciliador, o digitei.

(assinado digitalmente)

Vanessa Rodrigues Bentos  
Mediadora/conciliadora



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001  
Autor: Banco do Brasil S/A  
Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Vistos, etc.

Na tentativa de citar o réu, o AR retornou com a indicação de "ausente", conforme f. 69.

Em manifestação, a parte autora requereu a citação no mesmo endereço, por meio de oficial de justiça.

Entretanto, tendo em vista que não houve tempo hábil para a citação antes da data marcada para audiência de conciliação, redesigno-a para o dia 28 de maio de 2018, às 13:30 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela Defensoria Pública.

Assim, cite-se e intime-se o requerido, por oficial de justiça, no endereço declinado às f. 77, ficando cientes de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação observará os termos do artigo 355 e seguintes do Código de Processo Civil.

Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

(Assinado digitalmente)

Paulo Afonso de Oliveira

Juiz de Direito

## CERTIDÃO

Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001  
Classe: Procedimento Comum

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

indevida.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

Simone Brusamarello



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Ação: Procedimento Comum**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015

Data: 28/05/2018 Hora 13:30

Local: Sala Mediador/ Conciliador

Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 07 de março de 2018.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

**Valor vinculado: R\$ 50,21**

**Deferidos os benefícios  
do Art. 253 do CPC/2015**

**\*00120180310276\***

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001  
Ação: Procedimento Comum  
Autor: Banco do Brasil S/A  
Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
Mandado nº 001.2018/031027-6

Paulo Afonso de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda a CITAÇÃO de Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Rua Dunga de Arruda, 128, Parque Dallas - CEP 79051-732, Campo Grande-MS, para que tome conhecimento da presente ação em todos os seus termos, conforme cópias da inicial e despacho que seguem em anexo, bem assim como sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de Conciliação designada para o dia 28/05/2018 às 13:30h horas, FAZENDO-SE ACOMPANHAR POR ADVOGADO CONSTITUÍDO OU PELA DEFENSORIA PÚBLICA, e que será realizada na sala de audiência da 2ª Vara Cível de Competência Residual, no 3º andar, Bloco I, do Edifício do Fórum, situado na Rua da Paz, nº 14, nesta cidade, podendo manifestar seu desinteresse na autocomposição através de petição, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência (Art. 334, § 5º CPC/2015), ciente ainda de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação observará o Art. 335 e ss. do CPC/2015. "O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (Art. 334, § 8º do CPC/2015)." OBSERVAÇÃO: Fica ciente de que o presente feito tramita digitalmente, sendo certo que o peticionamento somente poderá ser realizado eletronicamente, pelo portal de serviços do TJMS (e-SAJ), conforme provimento 70/2012. *CUMPRÁ-SE*. Eu, \_\_\_ Simone Brusamarello, Analista Judiciário o digitei. Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

(assinado digitalmente)  
Mariza Maria Montagna Bantim  
Chefe de Cartório do 2º Ofício Cível  
Por ordem do MM. Juiz



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2018, foi publicada no Diário da Justiça nº 3985, do dia 12/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado  
Fabiano Zavarella (OAB 163012/SP)  
Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)  
MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)

Teor do ato: "Despacho de fl. 85: Na tentativa de citar o réu, o AR retornou com a indicação de "ausente", conforme f. 69. Em manifestação, a parte autora requereu a citação no mesmo endereço, por meio de oficial de justiça. Entretanto, tendo em vista que não houve tempo hábil para a citação antes da data marcada para audiência de conciliação, redesigno-a para o dia 28 de maio de 2018, às 13:30 horas, devendo as partes estarem acompanhadas por advogado constituído ou pela Defensoria Pública. Assim, cite-se e intime-se o requerido, por oficial de justiça, no endereço declinado às f. 77, ficando cientes de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação observará os termos do artigo 355 e seguintes do Código de Processo Civil."

Campo Grande, 9 de março de 2018.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**

**Processo nº 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A**, através do seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **CSM- CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. informar que **não tem interesse na realização da audiência de conciliação.**

Termos em que

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2018.

**CASSIA AP. DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

**OAB/SP 225.988**

**MARCOS ROBERTO TEIXEIRA**

**OAB/SP 251.075**

**NEI CALDERON**

**OAB/MS nº 15.115-A**



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S/A**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por-ete(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **NEI CALDERON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, **MARCELO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, **FABIANO ZAVANELLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, **GISELE DE ANDRADE DE SÁ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, **JACKELINE RAMOS LEITE**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, **PATRICIA MASCKIEWIC ROSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e **TATIANE MENDES NAMURA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados **ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

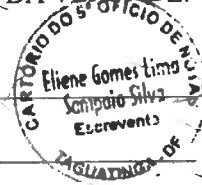
FLS : 141

Prot : 711212

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÊ.** Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, *M*, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00181509, no valor de R\$ 34,85, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20160100074526ELSK. Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

EM TESTEMUNHO ( *M* ) DA VERDADE.



*rubrica*

Área com linhas horizontais para o registro de testemunhas, atualmente vazia.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 13/03/2018 às 16:38, sob o número WCGR18080838399, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/03/2018 às 17:06. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 25060CE.



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, nas pessoas dos **advogados**: **FABIANO ZAVANELLA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 163.012**; **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 182.770**; **GISELE DE ANDRADE DE SÁ**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 208.383**; **PATRICIA MASCKIEWIC ROSA ZAVANELLA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 167.236**; **TATIANE MENDES NAMURA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 261.522**; **JACKELINE RAMOS LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 270.311**; **RENATA FRANÇA CALDERON**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 344.333**; **MIRIAM VIEIRA NEGRÃO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 344.306**; **GUILHERME SALES GUERCHE**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 315.586**; **SHEILA DOS SANTOS DULTRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 280.902**; **RONALDO BONFIM CORREIA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 328.889**; **MICHEL PILLON LULIA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 243.555**; **DANIEL ALEXANDRE SARTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 306.227**; **INGRID CRISTINE JERONIMO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 244.518**; **ALEX PESSANHA PANCHAUD**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 341.166**; **MÁRCIA APARECIDA DE FARIA CARDOSO SILVA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 122.615**; **CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES**, brasileira; solteira, inscrita na **OAB/SP 227.125**; **ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 217.829**; **GUSTAVO FREIRE BUENO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 316.178**; **CAMILA DE JESUS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 276.200**; **MARCO MILLER FERLIN**, brasileiro, divorciado, inscrito na **OAB/SP 152.735**; **DANIELLE DE LIMA ARAUJO**, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/SP 320.262**; **GILCÉLIA LIMA SILVA BERNARDINO**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 314.337**; **CAROLLINE MONTEIRO SENE DOS ANJOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 306.223**; **ALEXANDRE GONÇALVES MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 289.248**; **SILVANA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 243.318**; **DEBORAH DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 322.143**; **MICHELLI SACAYEMURA ORRIN**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 287.614**; **CAROLINA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 267.775**; **ALINE MACEDO DE MOURA VALVERDE**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 360.062**; **ALESSANDRO TADEU BERNARDO TERZINI**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 290.080**; **LARISSA MARCONDES PARISE**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 329.788**; **ADRIANO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 356.127**; **ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 356.301**; **FELIPE STINCHI NAMURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 338.013**; **GILMAR SANTOS PAMPONET**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 350.103**; **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 125.746**; **ALESSANDRA REGINA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 273.760**; **ANDERSON DE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 232.485**; **JANAINA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 362.215**; **MILENA BISPO SALES**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 363.273**; **NADIA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira inscrita na **OAB 374.808**; **SABRINA DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 194.066**; **TAIS CRISTINA BALAZAIMA PIMENTA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 345.165**; **VERONICA**



**CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 336.696**; **CATHERYNE MENDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 371.183**, **ANTONIO FERREIRA LOURENÇO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 375.441**, **ANDERSON FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 359.322**, **CAMILA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 302.034**, **CAROLINE BROERING BUNN**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 362.761**, **JANAINA BELCHIOR FURLAN**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 369.116**, **KISSILA MUSSI MAGALDI**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 202.933**, **MARIZANE LYRIO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 229.994**, **RAFAEL RICARDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 380.718**, **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 376.388**, **VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS MATOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 162.287**, **VANESSA PAIOLA SIERRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 382.921**, **SIRLENE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 374.550**, **MARCOS ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 251.075**, **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 225.988**, **DÉBORA DI GIOVANNI AMICI**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 370.480**, **VINICIUS MARTINS GABY**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 392.774**, **DANIELLE CAROLINNE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 392.494**, **PATRICIA PIRES CARDOSO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 283.586**, **JULIANE BRUNA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 392.022** e dos estagiários: **ALINE BREVELHIERI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 213.329-E**; **MICAEL CARDIM CAPUANO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 216032-E**, **MIRELA PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 212258-E**, todos com escritório profissional na **Rua Dom José de Barros, 264 - 2º Andar - Centro - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3357 2300.**

São Paulo, 25 de maio de 2017.

**NEI CALDERON**

**OAB/SP 114.904**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
2ª Vara Cível

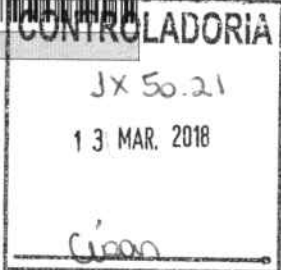
Valor vinculado: R\$ 50,21

Deferidos os benefícios  
do Art. 253 do CPC/2015



**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001  
Ação: Procedimento Comum  
Autor: Banco do Brasil S/A  
Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
Mandado nº 001.2018/031027-6



**Paulo Afonso de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

**MANDA** o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda a **CITAÇÃO** de **Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, na pessoa de seu representante legal, com endereço na **Rua Dunga de Arruda, 128, Parque Dallas - CEP 79051-732, Campo Grande-MS**, para que tome conhecimento da presente ação em todos os seus termos, conforme cópias da inicial e despacho que seguem em anexo, bem assim como sua **INTIMAÇÃO** para que compareça à audiência de **Conciliação** designada para o dia **28/05/2018 às 13:30h horas, FAZENDO-SE ACOMPANHAR POR ADVOGADO CONSTITUÍDO OU PELA DEFENSORIA PÚBLICA**, e que será realizada na sala de audiência da 2ª Vara Cível de Competência Residual, no 3º andar, Bloco I, do Edifício do Fórum, situado na Rua da Paz, nº 14, nesta cidade, podendo manifestar seu desinteresse na autocomposição através de petição, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência (Art. 334, § 5º CPC/2015), ciente ainda de que o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer contestação observará o Art. 335 e ss. do CPC/2015. **"O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (Art. 334, § 8º do CPC/2015)."** OBSERVAÇÃO: Fica ciente de que o presente feito tramita digitalmente, sendo certo que o peticionamento somente poderá ser realizado eletronicamente, pelo portal de serviços do TJMS (e-SAJ), conforme provimento 70/2012. **CUMPRA-SE**. Eu, \_\_\_ Simone Brusamarello, Analista Judiciário o digitei. Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

(assinado digitalmente)  
**Mariza Maria Montagna Bantim**  
Chefe de Cartório do 2º Ofício Cível  
Por ordem do MM. Juiz

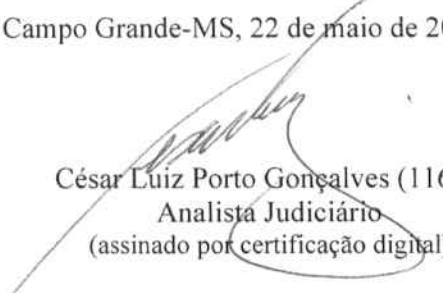


**CERTIDÃO – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NEGATIVA**

**Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001**  
**Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**  
**Oficial de Justiça: César Luiz Porto Gonçalves (1168)**  
**Mandado nº 001.2018/031027-6**

Certifico e dou fé, que diligenciei à Rua Dunga de Arruda, 128, no(s) dia(s) e hora(s) abaixo descrito(s), e ali **DEIXEI DE CITAR E DE INTIMAR** Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, haja vista que o imóvel encontra-se fechado, onde na última diligência ao local busquei informações com os vizinhos que informaram que o prédio encontra-se fechado e desocupado sem moradores, nada souberam informar sobre a pessoa da empresa requerida, estando assim em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2018.

  
César Luiz Porto Gonçalves (1168)  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato negativo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação/Intimação

Resultado: Negativo - Destinatário - Em local incerto e não sabido

Pessoa: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Diligência:

23/03/2018 as 08:24 - local: Rua Dunga de Arruda, nº 128, - Parque Dallas (CEP 79051-732) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

05/04/2018 as 10:10 - local: Rua Dunga de Arruda, nº 128, - Parque Dallas (CEP 79051-732) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

12/04/2018 as 14:25 - local: Rua Dunga de Arruda, nº 128, - Parque Dallas (CEP 79051-732) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

28/04/2018 as 10:40 - local: Rua Dunga de Arruda, nº 128, - Parque Dallas (CEP 79051-732) - Campo Grande/MS (distância 0 km)





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
2ª Vara Cível

## **TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Ação de Procedimento Comum**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Aos 28 de maio de 2018 às 13:30h, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de audiências deste Juízo, situada na Rua da Paz, nº 14, 3º Andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3350, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vciv@tjms.jus.br, no Edifício do Fórum, onde presente se achava a mediadora/conciliadora, **Dra. Vanessa Rodrigues Bentos** foi feito o pregão das partes nos autos supra mencionados. **Ausentes** a requerente, Banco do Brasil S/A, bem como seus advogados, e a requerida Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, bem como seus advogados (mandado de citação/intimação negativo, conforme certidão de f. 96).

*Aberta a audiência*, proposta a conciliação, esta restou impossibilitada em razão da ausência das partes.

Certifico que os autos foram remetidos ao cartório para que retornem conclusos para deliberações. NADA MAIS. Eu, Vanessa Rodrigues Bentos, Mediador/Conciliador, o digitei.

(assinado digitalmente)

**Vanessa Rodrigues Bentos**

**Mediadora/conciliadora**



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível

**Autos 0801971-81.2017.8.12.0001**  
**Autor(es): Banco do Brasil S/A**  
**Réu(S): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Vistos, etc.

Intime-se o requerente para manifestação, em 15 dias,  
declinando o atual endereço da requerida.

I. C.-se.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2018.

Assinado digitalmente

**Paulo Afonso de Oliveira**

**Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2018, foi publicada no Diário da Justiça nº 4044, do dia 11/06/2018, com início do prazo em 12/06/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
13/06/2018 - Padroeiro da Cidade, Portaria nº 8/2018 - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabiano Zavanella (OAB 163012/SP)	15	03/07/2018
Adriano Fernandes Neto (OAB 356127/SP)	15	03/07/2018
MARCO MILLER FERLIN (OAB 152735/SP)	15	03/07/2018

Teor do ato: "Despacho de pág. 98: Vistos, etc.Intime-se o requerente para manifestação, em 15 dias, declinando o atual endereço da requerida.I. C.-se. "

Campo Grande, 8 de junho de 2018.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível de Competência Residual

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autos 0801971-81.2017.8.12.0001

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, em 11/07/2018, sem manifestação da parte autora. Eu, Simone Brusamarello, Analista Judiciário, certifiquei.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2018.



**Estado do Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
2ª Vara Cível**

**Autos: 0801971-81.2017.8.12.0001  
Autor(s): Banco do Brasil S/A  
Réu(s): Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito,  
no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono.

I.C.-se.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2018.

(Assinado digitalmente)  
**Paulo Afonso de Oliveira**  
**Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0504/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	D.J
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)	D.J

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono."

Do que dou fé.  
Campo Grande, 28 de agosto de 2018.

Escrivã(o) Judicial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0504/2018, foi publicada no Diário da Justiça nº 4099, do dia 29/08/2018, com início do prazo em 30/08/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
07/09/2018 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	15	20/09/2018
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)	15	20/09/2018

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono."

Campo Grande, 28 de agosto de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**PROCESSO Nº 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, que move em face de **CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para requerer a realização de pesquisa BACENJUD e SIEL para localização do atual endereço da executada, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 96.

Requer a juntada do substabelecimento anexo e que as intimações e notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do Dr. Nei Calderon, OAB/MS 15.115-A, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2018.

**NEI CALDERON**

**OAB/MS nº 15.115-A**

**CASSIA AP. DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**OAB/SP 225.988**

**MARCOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**OAB/SP 251.075**

NPJ nº 2016/0264582-000





## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, nas pessoas dos **advogados**: **FABIANO ZAVANELLA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 163.012**; **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 182.770**; **GISELE DE ANDRADE DE SÁ**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 208.383**; **PATRICIA MASCKIEWIC ROSA ZAVANELLA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 167.236**; **TATIANE MENDES NAMURA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 261.522**; **JACKELINE RAMOS LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 270.311**; **RENATA FRANÇA CALDERON**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 344.333**; **MIRIAM VIEIRA NEGRÃO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 344.306**; **GUILHERME SALES GUERCHE**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 315.586**; **SHEILA DOS SANTOS DULTRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 280.902**; **RONALDO BONFIM CORREIA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 328.889**; **MICHEL PILLON LULIA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 243.555**; **DANIEL ALEXANDRE SARTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 306.227**; **INGRID CRISTINE JERONIMO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 244.518**; **ALEX PESSANHA PANCHAUD**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 341.166**; **MÁRCIA APARECIDA DE FARIA CARDOSO SILVA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 122.615**; **CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES**, brasileira; solteira, inscrita na **OAB/SP 227.125**; **ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 217.829**; **GUSTAVO FREIRE BUENO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 316.178**; **CAMILA DE JESUS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 276.200**; **MARCO MILLER FERLIN**, brasileiro, divorciado, inscrito na **OAB/SP 152.735**; **DANIELLE DE LIMA ARAUJO**, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/SP 320.262**; **GILCÉLIA LIMA SILVA BERNARDINO**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 314.337**; **CAROLLINE MONTEIRO SENE DOS ANJOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 306.223**; **ALEXANDRE GONÇALVES MENEZES**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP 289.248**; **SILVANA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 243.318**; **DEBORAH DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 322.143**; **MICHELLI SACAYEMURA ORRIN**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 287.614**; **CAROLINA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 267.775**; **ALINE MACEDO DE MOURA VALVERDE**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP 360.062**; **ALESSANDRO TADEU BERNARDO TERZINI**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP 290.080**; **LARISSA MARCONDES PARISE**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 329.788**; **ADRIANO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 356.127**; **ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 356.301**; **FELIPE STINCHI NAMURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 338.013**; **GILMAR SANTOS PAMPONET**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 350.103**; **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 125.746**; **ALESSANDRA REGINA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 273.760**; **ANDERSON DE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 232.485**; **JANAINA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 362.215**; **MILENA BISPO SALES**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 363.273**; **NADIA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira inscrita na **OAB 374.808**; **SABRINA DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 194.066**; **TAIS CRISTINA BALAZAIMA PIMENTA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 345.165**; **VERONICA**



**CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 336.696**; **CATHERYNE MENDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 371.183**, **ANTONIO FERREIRA LOURENÇO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 375.441**, **ANDERSON FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 359.322**, **CAMILA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 302.034**, **CAROLINE BROERING BUNN**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 362.761**, **JANAINA BELCHIOR FURLAN**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 369.116**, **KISSILA MUSSI MAGALDI**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 202.933**, **MARIZANE LYRIO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 229.994**, **RAFAEL RICARDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 380.718**, **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 376.388**, **VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS MATOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 162.287**, **VANESSA PAIOLA SIERRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 382.921**, **SIRLENE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 374.550**, **MARCOS ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB 251.075**, **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB 225.988**, **DÉBORA DI GIOVANNI AMICI**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 370.480**, **VINICIUS MARTINS GABY**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 392.774**, **DANIELLE CAROLINNE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 392.494**, **PATRICIA PIRES CARDOSO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 283.586**, **JULIANE BRUNA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 392.022** e dos estagiários: **ALINE BREVELHIERI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 213.329-E**; **MICAEL CARDIM CAPUANO**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB 216032-E**, **MIRELA PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB 212258-E**, todos com escritório profissional na **Rua Dom José de Barros, 264 - 2º Andar - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3357 2300.**

São Paulo, 25 de maio de 2017.

**NEI CALDERON**

**OAB/SP 114.904**



Processo nº 0801971-81.2017.8.12.0001  
Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário  
Autor: Banco do Brasil S/A  
Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Vistos, etc.

Quanto às informações recebidas através do sistema **Infojud** e **Bacenjud**, conforme extratos anexos, diga o requerente, em 05 dias, o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.


I.C-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2018.

*Assinado Digitalmente*


**Paulo Afonso de Oliveira**

**Juiz de Direito**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBT.PAULO
		segunda-feira, 15/10/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006448341
<b>Número do Processo:</b>	0801971-81.2017
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
<b>Vara/Juízo:</b>	3758 - 2ª V. CIV. CAMPO GRANDE
<b>Juiz Solicitante:</b>	Paulo Afonso de Oliveira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Banco do Brasil S/A

#### Informações requisitadas

Endereços

#### Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	<b>03.273.608/0001-88 - CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.</b> [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
<b>Respostas</b>									
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
28/09/2018 11:48	Requisição de Informações	Paulo Afonso de Oliveira	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV SAO FRANCISCO DE ASSIS, 340, BAIRRO: JD SAO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000  AV S FRANCISCO DE ASSIS 340, BAIRRO: S FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000  RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 4-51, BAIRRO: CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO -	Não requisitado	Não requisitado	01/10/2018 04:59	

SP, CEP:  
19470-000

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
28/09/2018 11:48	Requisição de Informações	Paulo Afonso de Oliveira	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	01/10/2018 15:31

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada**

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBT. PAULO

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CNPJ:** 03.273.608/0001-88  
**Nome Empresarial Completo:** CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.  
**Nome Fantasia Completo:** CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE  
**CPF do responsável:** 003.711.731-91  
**Logradouro:** RUA DUNGA DE ARRUDA , 128  
**Complemento:**  
**Bairro:** PARQUE DALLAS  
**Município:** CAMPO GRANDE  
**UF:** MS  
**CEP:** 79051-732

[Voltar](#)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0792/2018, foi publicada no Diário da Justiça nº 4133, do dia 19/10/2018, com início do prazo em 22/10/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	5	26/10/2018
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)	5	26/10/2018

Teor do ato: "Vistos, etc. Quanto às informações recebidas através do sistema Infojud e Bacenjud, conforme extratos anexos, diga o requerente, em 05 dias, o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I.C-se."

Campo Grande, 18 de outubro de 2018.



**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

**Processo nº: 0801971-81.2017.8.12.0001**  
**Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico, para os devidos fins, que em 26/10/2018 decorreu o prazo para a parte requerente manifestar-se sobre o despacho de fls. 107, do qual foi devidamente intimada conforme certidão de publicação de fls. 111. Nada mais.

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2018.

Divania dos Santos Caramalac  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**2ª Vara Cível**

Processo nº 0801971-81.2017.8.12.0001

Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono.

I.C.-se.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2019.

**Paulo Afonso de Oliveira**  
**Juiz de Direito**  
(assinado por certificação digital)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4200, do dia 12/02/2019, com início do prazo em 13/02/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	15	08/03/2019
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)	15	08/03/2019

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção por abandono. I.C.-se."

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2019.



**MM. JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**Processo: 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem, respeitosamente perante V. Exa, em cumprimento a decisão de fls., informar o endereço dos executados abaixo para realizar a citação:

- **CSM- CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA: AV SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nº 340, JD SÃO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP:79780-000;**

**RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, nº 4051, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000.**

Por oportuno, com fulcro no art. 270, 271, §1º e §2º do art. 272, todos do NCPC, para que as futuras notificações e publicações sejam realizadas, sob pena de nulidade dos atos praticados, pelo que preceitua os incisos I e II do artigo 106 do NCPC, **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono Dr. **NEI CALDERON**, inscrito na **OAB/MS sob o n.º 15.115-A**, com escritório profissional na Rua da Assembleia, nº. 35 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20011.001.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.  
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

**NEI CALDERON**  
**OAB/MS 15.115-A**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Ação: Procedimento Comum**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015

Data: 03/05/2019 Hora 17:00

Local: Sala CEJUSC 1

Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2019.

Modelo 726900

Endereço: Rua da Paz, nº 14, 3º Andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3350,  
Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vciv@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça

**CERTIDÃO**

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001 - Processo Digital**  
**Ação: Procedimento Comum**  
**Assunto: Cédula de Crédito Bancário**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

**CERTIFICO** que foi designada **Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015** para o dia **03/05/2019 às 17:00h**, a se realizar no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça – CEJUSC/TJMS**, com endereço à **Rua das Garças, nº 1140, Centro, telefones: 3317-3973/3317-3983**, nos moldes do artigo 334, § 9º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2019.

Caroline de Araujo Ascoli Freitas  
Técnico de Nível Superior  
(assinado digitalmente)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4209, do dia 25/02/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado  
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)  
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)

Teor do ato: "CERTIFICO que foi designada Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015 para o dia 03/05/2019 às 17:00h, a se realizar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça CEJUSC/TJMS, com endereço à Rua das Garças, nº 1140, Centro, telefones: 3317-3973/3317-3983, nos moldes do artigo 334, § 9º do Código de Processo Civil."

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2019.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível  
Central de Processamento Eletrônico

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2019

**Processo nº: 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria devidamente **citado(a)** da presente ação, bem como **intimado(a)** para comparecer na audiência de Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015 designada, acompanhado de advogado ou Defensor Público (arts. 248, §3º, 250, IV, do CPC), dando-lhe conhecimento da **petição inicial e despacho do juiz, que poderá ser acessado através da senha do processo que segue**<sup>1</sup>.

**Audiência:** Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015, dia 03/05/2019, às 17:00h, na sala de audiências, sito na Rua das Garças nº 1140. Centro, Cep 79020-180, Campo Grande-MS.

**Prazo:** O prazo para contestar a ação é de 15 dias úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou mediação apresentado pelo réu (art. 335, I e II, do CPC).

**Advertências:** 1) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC); 2) A audiência não será realizada: a) se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual; b) quando não se admitir a autocomposição (art. 334, §4º, I e II, do CPC); 3) O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 dias de antecedência contados da data da audiência. (art. 334, §5º, do CPC); 4) Incumbe ao réu manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas (art. 341 do CPC); 5) Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

**Endereço do Autor:** Setor Bancário Sul - Edifício Sede III, S/N, Quadra 01 - Bloco "C" - Lote 32, Asa Sul - CEP 70073-901, Brasília-DF.

Eu, Divania dos Santos Caramalac, Analista Judiciário, digitei.

Atenciosamente,

Mariza Maria Montagna Bantim  
Chefe de Cartório  
(assinado por certificação digital)

À Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, na pessoa de seu representante legal

Av. São Francisco de Assis, 340, Jd. São Francisco

Bataguassu-MS

CEP 79780-000

0801971-81.2017.8.12.0001-0002

<sup>1</sup> Art. 186. A citação será feita preferencialmente pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) – mão própria, instruída com documento contendo uma senha pessoal, que possibilitará o acesso às peças processuais que constituem a contrafé do Provimento nº 134, de 19 de abril de 2016 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível  
Central de Processamento Eletrônico

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2019

**Processo nº: 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Classe: Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria devidamente **citado(a)** da presente ação, bem como **intimado(a)** para comparecer na audiência de Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015 designada, acompanhado de advogado ou Defensor Público (arts. 248, §3º, 250, IV, do CPC), dando-lhe conhecimento da **petição inicial e despacho do juiz, que poderá ser acessado através da senha do processo que segue**<sup>1</sup>.

**Audiência:** Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015, dia 03/05/2019, às 17:00h, na sala de audiências, sito na Rua das Garças nº 1140. Centro, Cep 79020-180, Campo Grande-MS.

**Prazo:** O prazo para contestar a ação é de 15 dias úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou mediação apresentado pelo réu (art. 335, I e II, do CPC).

**Advertências:** 1) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC); 2) A audiência não será realizada: a) se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual; b) quando não se admitir a autocomposição (art. 334, §4º, I e II, do CPC); 3) O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 dias de antecedência contados da data da audiência. (art. 334, §5º, do CPC); 4) Incumbe ao réu manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas (art. 341 do CPC); 5) Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

**Endereço do Autor:** Setor Bancário Sul - Edifício Sede III, S/N, Quadra 01 - Bloco "C" - Lote 32, Asa Sul - CEP 70073-901, Brasília-DF.

Eu, Divania dos Santos Caramalac, Analista Judiciário, digitei.

Atenciosamente,

Mariza Maria Montagna Bantim

Chefe de Cartório

(assinado por certificação digital)

À Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda, na pessoa de seu representante legal

Rua Antônio Venâncio Lopes, 4051, Centro

Presidente Epitácio-SP

CEP 19470-000

0801971-81.2017.8.12.0001-0003

<sup>1</sup> Art. 186. A citação será feita preferencialmente pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) – mão própria, instruída com documento contendo uma senha pessoal, que possibilitará o acesso às peças processuais que constituem a contraparte do Provimento nº 134, de 19 de abril de 2016 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça



**DESTINATÁRIO**

Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

Rua Antonio Venancio Lopes, 4051, -, Centro

Presidente Epitacio, SP

**19470-000****AR987365205JU****TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_:\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_:\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_:\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

18 MAR 2019

**JJ****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**Ag. Correios Distribuidor  
Matrícula: 2.115.434-0**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

Maria Rita Vitória

**DATA DE ENTREGA**

18.03.2019

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

Maria Rita Vitória

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

27.540.977-2



**Digital**

14/03/2019  
LOTE: 7845

fls. 122

**DESTINATÁRIO**

Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda  
Av. Sao Francisco de Assis, 340, -, Jd. Sao Francisco  
Bataguassu, MS  
79780-000

AR987365196JU



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                          | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente             | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número               | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido           | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros <i>inf. Rosângela Bitt</i> |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Germano Leme Afonso*  
Matrícula 8203006-5  
Agente de Correios

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [post@correios.com.br](mailto:post@correios.com.br). Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJAT, em 27/03/2019 às 07:11. Para mais informações, acesse o site [ajsa.tjms.usp/trf3caudicialordam/ContenteDeDocumento.do](http://ajsa.tjms.usp/trf3caudicialordam/ContenteDeDocumento.do), número processo 080/971-81-2017.8.12.0001 e o código 2DC76B.



***Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul***  
***Tribunal de Justiça***  
***Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania TJMS***

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001 - 2ª Vara Cível**

**Ação:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** Banco do Brasil S/A

**Requerido:** Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda

No dia 03/05/2019 às 17:00h, na sala de mediação/conciliação do TJ-MS, onde presentes se encontravam as conciliadoras Raquel Adriana Malheiros Spassapan (nomeada), Sandra Regina de Santana (em formação), Lázara Baraúna Salamene (observadora). Realizado o pregão, constatou-se a presença do requerente Banco do Brasil S/A, representado por seu advogado Dr. Walter Ravasco da Costa, que requer o prazo de 5 dias para juntar substabelecimento. Ausente a requerida Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda. Diante desta ausência, não foi possível a realização da audiência de conciliação designada para esta data.

O patrono do Banco requerente, solicita a aplicação da multa do artigo 334, parágrafo 8º do CPC, diante da ausência injustificada da empresa requerida.

Deixa-se de colher as assinaturas das partes e de seus procuradores em razão do contido no artigo 3º do provimento 70/2012 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Tendo o presente termo sido assinado pelo(a) mediador(a) que presidiu a audiência.

Raquel Adriana Malheiros Spassapan  
Conciliadora/Mediadora  
Assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4254, do dia 07/05/2019, com início do prazo em 08/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	5	14/05/2019
André Assis Rosa (OAB 12809/MS)	5	14/05/2019

Teor do ato: "Com intimação à parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o aviso de recebimento negativo de fls. 122"

Campo Grande, 6 de maio de 2019.



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**Processo 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face **Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem, respeitosamente perante V. Exa, em cumprimento a decisão de fl. 124, requerer a citação dos executados por oficial de justiça nos endereços indicados à fl. 122.

Por oportuno, com fulcro no art. 270, 271, §1º e §2º do art. 272, todos do NCPC, para que as futuras notificações e publicações sejam realizadas, sob pena de nulidade dos atos praticados, pelo que preceitua os incisos I e II do artigo 106 do NCPC, **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono Dr. **NEI CALDERON**, inscrito na **OAB/MS sob o n.º 15.115-A**, com escritório profissional na Rua da Assembleia, nº. 35 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20011.001.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.  
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

**NEI CALDERON**  
**OAB/MS 15.115-A**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**Processo 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem, respeitosamente perante V. Exa, rem cumprimento a decisão de fl., requerer a juntada do substabelecimento anexo, bem como informar o preposto: RENATA PENKO MAXIMILIANO, identidade 911636122 e cpf 910.610.751-68.

Por oportuno, com fulcro no art. 270, 271, §1º e §2º do art. 272, todos do NCPC, para que as futuras notificações e publicações sejam realizadas, sob pena de nulidade dos atos praticados, pelo que preceitua os incisos I e II do artigo 106 do NCPC, **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono Dr. **NEI CALDERON**, inscrito na **OAB/MS sob o n.º 15.115-A**, com escritório profissional na Rua da Assembleia, nº. 35 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20011.001.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.  
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

**NEI CALDERON**  
**OAB/MS 15.115-A**

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos ao Dr. **Walter Ravasco da Costa, OAB/MS 13647**, escritório sito a Rua Dr. Nicolau Fragelli, 232, Centro Empresarial Yolanda Ravasco, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79008-570, fone 67 3305-7229.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, centered on the page.

**NEI CALDERON  
OAB/MS 15.115-A**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
2ª Vara Cível

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0801971-81.2017.8.12.0001**  
**Ação: Procedimento Comum Cível**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015  
Data: 09/08/2019 Hora 17:00  
Local: Sala CEJUSC 1  
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2019.

Modelo 726900

Endereço: Rua da Paz, nº 14, 3º Andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3350,  
Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vciv@tjms.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça

**CERTIDÃO**

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001 - Processo Digital**  
**Ação: Procedimento Comum Cível**  
**Assunto: Cédula de Crédito Bancário**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

**CERTIFICO** que foi designada **Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015** para o dia **09/08/2019 às 17:00h**, a se realizar no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça – CEJUSC/TJMS**, com endereço à **Rua das Garças, nº 1140, Centro, telefones: 3317-3973/3317-3983**, nos moldes do artigo 334, § 9º do Código de Processo Civil. Nada mais.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2019.

Stael Pereira da Cruz Godoy  
Técnico de Nível Superior  
(assinado digitalmente)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0572/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4269, do dia 28/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado  
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)

Teor do ato: "CERTIFICO que foi designada Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015 para o dia 09/08/2019 às 17:00h, a se realizar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça CEJUSC/TJMS, com endereço à Rua das Garças, nº 1140, Centro, telefones: 3317-3973/3317-3983, nos moldes do artigo 334, § 9º do Código de Processo Civil."

Campo Grande, 27 de maio de 2019.



**CARTA PRECATÓRIA – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

**Prazo para Cumprimento: 60 dias**

**Autos nº: 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Ação: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Advogado parte ativa: Nei Calderon, 15115A/MS**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Paulo Afonso de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da Lei, etc.

Faz saber ao(a) Exmo(a). Juiz(Juíza) de Direito da Comarca de **Bataguassu-MS** que depreca o seguinte ato:

**Citação:** CSM- CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 03.273.608/0001-88, na pessoa de seu representante legal, com endereço à Av. São Francisco, nº 340 - Jd. São Francisco - Bataguassu-MS, de todo o conteúdo da petição inicial e despacho, que seguem anexos, para que compareça, acompanhado de advogado ou defensor público (art. 334, §9º, do CPC), perante este Juízo a fim de participar da Audiência de Sessão de Conciliação - Art. 334 CPC/2015, no próximo dia 09/08/2019, às 17:00h, na sala de audiências, sito na Rua das Garças nº 1140 - Centro, Cep 79020-180, Campo Grande-MS.

**Prazo:** O prazo para contestar a ação é de 15 dias úteis contados: a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou mediação apresentado pelo réu (art. 335, I e II, do CPC).

**Advertências:** 1) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC).

2) A audiência não será realizada: a) se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual; b) quando não se admitir a autocomposição (art. 334, §4º, I e II, do CPC).

3) O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 dias de antecedência contados da data da audiência (art. 334, §5º, do CPC).

4) Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Eu, Divania dos Santos Caramalac, Analista Judiciário, digitei, e eu, Mariza Maria Montagna Bantim, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi. Campo Grande (MS), 24 de maio de 2019.

Paulo Afonso de Oliveira

Juiz de Direito

(assinado por certificação digital)



SCDPA - Sistema de Controle de Documentos e Processos Administrativos Virtual

Extrato de Ocorrências e Movimentações

**Número:** 201.335.280.0061/2019      **Número original:** 0801971-81.2017.8.12.0001      **Criado em:** 29/05/2019

**Tipo:** CARTA PRECATÓRIA

**Assunto:** Carta Precatória para distribuição, autos 0801971-81.2017.8.12.0001 aud 09/08

**AGUARDANDO PROVIDENCIAS**

**Cadastrado por:** simone.brusamarello    03/06/2019 14:24:46

**Área de Cadastro:** Campo Grande, 2a Vara/Oficio Cível de Competencia Residual, Cartorio da 2a Vara/Oficio Cível de Competencia Residual (Campo Grande)

**Enviado para:** Bataguassu, Cartorio do Distribuidor, Contador e Partidor (Bataguacu)

**Recebido por:**

**CADASTRO NOVO**

**Cadastrado por:** e.larissa.colombo    29/05/2019 15:53:26

**Área de Cadastro:** Campo Grande, 2a Vara/Oficio Cível de Competencia Residual, Cartorio da 2a Vara/Oficio Cível de Competencia Residual (Campo Grande)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Com intimação à parte requerente para ficar ciente da expedição da carta precatória de fls. 131, e encaminhamento, via SCDPA, para a Comarca de Bataguassu/MS, com a finalidade de citação e intimação da parte requerida. Fica ainda ciente de a comprovações de eventuais despesas concernentes ao cumprimento do ato, se devidas, bem como manifestações, deverão ser realizadas no juízo deprecado "

Campo Grande, 6 de junho de 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4277, do dia 07/06/2019, com início do prazo em 10/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	0	10/06/2019

Teor do ato: "Com intimação à parte requerente para ficar ciente da expedição da carta precatória de fls. 131, e encaminhamento, via SCDPA, para a Comarca de Bataguassu/MS, com a finalidade de citação e intimação da parte requerida. Fica ainda ciente de a comprovações de eventuais despesas concernentes ao cumprimento do ato, se devidas, bem como manifestações, deverão ser realizadas no juízo deprecado "

Campo Grande, 6 de junho de 2019.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Bataguassu  
2ª Vara

**Autos nº 0001743-93.2019.8.12.0026**

**Ação: Carta Precatória Cível**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Requerido: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda**

**Despacho**

Verificada a regularidade do recolhimento de custas e/ou outras despesas (se a parte não for beneficiária da justiça gratuita), cumpra-se o ato deprecado.

Outrossim, constatando-se que o ato deva ser praticado em outra comarca, diante do caráter itinerante, remeta-se a deprecada ao juízo competente, oficiando-se a origem e anotando-se.

Independente de nova conclusão, após o cumprimento ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com as anotações e homenagens de estilo.

Às providências e intimações necessárias.

Bataguassu/MS, 04 de junho de 2019.

**Cezar Fidel Volpi**  
**Juiz de Direito**

(assinado por certificação digital)

Elvira

fls. 28



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Bataguassu*  
*2ª Vara Cível e Criminal*



**MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA**

Autos: 0001743-93.2019.8.12.0026  
Ação: Carta Precatória Cível  
Juízo Deprecante: 2ª Vara Cível  
Classe de Origem: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário  
Parte autora: Banco do Brasil S/A  
Parte ré: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda  
Mandado nº 026.2019/003806-7

Cezar Fidel Volpi, Juiz de Direito da 2ª Vara, da comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Manda ao Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA ANEXA**.

Destinatário:

**Requerido: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**, CNPJ 03.273.608/0001-88, com endereço à Av. São Francisco de Assis, 340, Jardim São Francisco, CEP 79780-000, Bataguassu - MS.

Cumpra-se. Eu, Danilo Coser Bezerra, Analista Judiciário *ad-hoc*, o digitei. Eu, Demarcos Florentino Araújo, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Bataguassu (MS), 04 de julho de 2019.

**Demarcos Florentino Araújo**  
Chefe de Cartório  
Assina por determinação do MM Juiz

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMARCOS FLORENTINO ARAUJO. Liberado nos autos digitais por E19642, em 05/07/2019 às 11:46:36. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0001743-93.2019.8.12.0026 e o código 647F96D.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DEMARCOS FLORENTINO ARAUJO. Liberado nos autos digitais por M6705, em 19/07/2019 às 19:53:49. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0001743-93.2019.8.12.0026 e o código 654DA80.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE BRUSAMARELLO. Liberado nos autos digitais por Simone Brusamarello, em 24/07/2019 às 12:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30B8F4F.





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Comarca de Bataguassu  
2ª Vara

**CERTIDÃO – CITAÇÃO NEGATIVA**

**Autos: 0001743-93.2019.8.12.0026**  
**Classe: Carta Precatória Cível - Citação**  
**Autor: Banco do Brasil S/A**  
**Requerido: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda**  
**Oficial de Justiça: Elvira Antonia da Silva (13949)**  
**Mandado nº 026.2019/003806-7**

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, fui informada pela Sr<sup>a</sup> Rosangela Aparecida Brie, que reside naquele local a 07(sete) meses, a casa é de aluguel, e desconhece o requerido, motivo pelo qual **DEIXEI DE CITAR** CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda. Dou fê.

Bataguassu-MS, 15 de julho de 2019.

Elvira Antonia da Silva (13949)  
Oficial de justiça Ad hoc

Situação: Cumprido - Ato negativo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação

Resultado: Negativo - Destinatário - Em local incerto e não sabido

Pessoa: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda

Diligência:

11/07/2019 as 14:12 - local: Av. São Francisco de Assis, nº 340 - Jardim São Francisco (CEP 79780-000) - Bataguassu/MS (distância 0 km)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca da devolução da carta precatória de f. 135/137."

Campo Grande, 26 de julho de 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2019, foi publicada no Diário da Justiça nº 4309, do dia 29/07/2019, com início do prazo em 30/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nei Calderon (OAB 15115A/MS)	5	05/08/2019

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca da devolução da carta precatória de f. 135/137."

Campo Grande, 26 de julho de 2019.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE / MS.**

**PROCESSO Nº 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL**, já devidamente qualificado nos autos do processo acima referenciado que litiga **com Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem perante V.Exa., requerer a juntada de substabelecimento e carta de preposto anexo.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.

Mato Grosso do Sul, 19 de junho de 2019.

**NEI CALDERON**  
**OAB/RJ 2693-A**



**21º Tabelião de Notas**  
**SÃO PAULO - CAPITAL**  
**LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA**  
 Tabelião

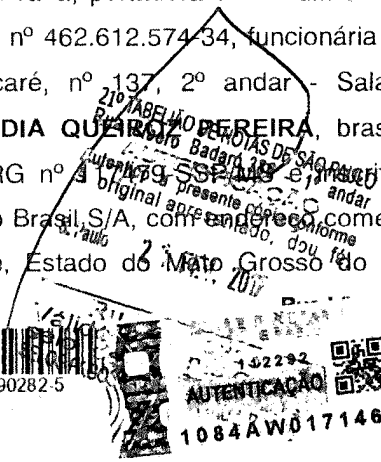


LIVRO: 3630  
 PÁGINAS: 307 / 312  
 TRASLADO: PRIMEIRO  
 FOLHA 1

*[Handwritten signature]*

**SUBSTABELECIMENTO**

Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento de mandato bastante virem que, aos **TREZE (13)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano dois mil e dezessete (**2017**), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, no prédio nº 582 da Rua Líbero Badaró, onde a chamado vim, perante mim, Substituto do 21º Tabelião de Notas, compareceu como outorgantes substabelecentes **JAIR ANTONIO PEGORIM MILLER**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 5.824.110-0-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 789.699.307-44, na qualidade de Gerente Geral, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Doutor Altino Arantes, 1297, Vila Clementino, e **ANDRE LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2030404-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 579.360.059-00, na qualidade de Gerente de Área, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Doutor Altino Arantes, 1297, Vila Clementino, que face aos documentos apresentados em seus originais, foram identificados por mim, Substituto, do que dou fé. Pelos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **SUBSTABELECEM com reserva de iguais poderes para si**, às pessoas de: 1) **ALCIDIO JOSE AMORIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3248374-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 021.521.259-24, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Quinze de Novembro, nº 1305, 1º andar, Centro, Blumenau, Estado de Santa Catarina; 2) **ALEXANDRE DE CASTRO GUELLIS**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 214874345-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.611.218-94, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Pernambuco, nº 145, Centro, Catanduva, neste Estado; 3) **ANN GRACE HEUER HOLANDA**, brasileira, separada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 12791860-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 462.612.574-34, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Itacaré, nº 137, 2º andar - Sala 205, Imbiribeira, Recife, Estado de Pernambuco; 4) **CLAUDIA QUEIROZ PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 436.825.701-44, inscrita no CPF/MF sob nº 436.825.701-44, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Afonso Pena, nº 2202, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul; 5) **CLOVIS MIGUEL CARNEIRO**,



Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
 tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
 E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
 Site: www.21tabeliao.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NEI CALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:34, sob o número WCGR19083170381 e liberado nos autos digitais. Usuário padrão para acesso SAA/AT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2019207-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 468.471.629-53, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, Presidente Prudente, neste Estado; 6) **DANILO QUANDT**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2223525-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 685.616.019-49, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Engenheiro Ignácio C. Plangg, nº 20, Térreo, Centro, Novo Hamburgo, Estado de Santa Catarina; 7) **DENILSON SOARES KILLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8061190231-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 685.616.019-49, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua do Livramento, nº 120, 4º e 5º Andares, Centro, Maceió, Estado de Alagoas; 8) **DIEGO HENRIQUES MEDINA GOMES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 200969939-SESP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 100.111.047-16, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça das Quatro Jornadas, nº 11, Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro; 9) **EBENEZER CHAVES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 30840090-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 000.046.439-25, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça Quinze de Novembro, nº 321, 4º Andar, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina; 10) **EDUARDO ALVES GARCIA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3148178-SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 793.155.421-34, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Doze de Novembro, nº 394, Centro, Americana, neste Estado; 11) **ELISEU DO AMARAL ZAVALI SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 29171780-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.134.988-81, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua da Bahia, nº 2500, 2º Andar, Lourdes, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; 12) **EUNICE TEREZINHA LOPES**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 53052339-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 268.431.148-06, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Paraná, n 347, 3º andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná; 13) **FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 6253218-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 027.470.216-96, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, nº 582, 11º Andar, Cacex, Centro, São Paulo, Capital; 14) **FERNANDA BISPO DE SOUZA**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 295603458-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 272.622.618-35, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Padre Raposo, nº 29, 1º Andar, Moóca, São Paulo, Capital; 15) **FERNANDA SALES CASSULA**,

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NEI CALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:34, sob o número WCGR19083170381 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7.

21º Tabelionato de Notas de São Paulo  
 Tabelionato de Notas de São Paulo  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Nota conferida e autenticada em 21 de Fevereiro de 2017.  
 S. Paulo, 21 de FEV 2017.  
 Valério Aiteman Peretto  
 Tabelião de Notas de São Paulo  
 112292-1  
 AUTENTICAÇÃO  
 1084AW0171532

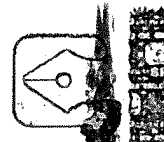


21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



de Notas  
ônio Pinto  
stituto

LIVRO: 3630  
PÁGINAS: 307 / 312  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 2

*[Handwritten signature]*

brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 00300457376-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 276.117.888-25, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Conselheiro Franco, nº 418, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia; 16) **GLEICIANY SOUZA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 349866-SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob nº 516.633.842-15, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Presidente Dutra, nº 3660, Olaria, Porto Velho, Estado de Rondônia; 17) **HARLEY RODRIGUES LADISLAU**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1077273-SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 456.453.452-15, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rodovia BR-230, Transamazônica, Quadra N, Lote 7, Marabá, Estado do Amapá; 18) **HERICA PALHARES DA COSTA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 10370815-2-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 069.024.287-51, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça nº 1817, 129, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba; 19) **IRIS REGINA SILVA M. EFTIMIE**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 146617820002-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 003.405.313-12, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Quinze de Dezembro, nº 11, 3º andar, St Central, Anápolis, Estado de Goiás; 20) **JOHANNES TIMM WIENKE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1046750327-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 700.677.750-04, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Benjamin Constant, nº 72, Centro, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; 21) **JOSÉ HENRIQUE VENTURA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 16441796-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 071.641.628-08, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça Doutor Luciano Esteves, nº 9, Centro, Limeira, neste Estado; 22) **LUCIANO ANDRE HABECH**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3451449-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 000.095.109-90, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 533-N, Esq. C/Mal. Deodoro, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina; 23) **LUCIANO CARLOS JACOB**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 11333544-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 043.135.016-73, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Vol. de São Paulo, 2857, 1º Andar, Centro, São José do Rio Preto, SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR DE TERRITÓRIO NACIONAL - QUILQUER ADULTERAGAC RASURY OI EMENDK INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Último Informativo do Tabelião de Notas (Tabelião nº 1248)



10842602376976 000290283-3

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo  
Tel. (11) 3291-9500 - Fax. (11) 3291-9500  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br

Luiz Affonso Spagnuolo Medina  
Tabelião de Notas  
Autenticação  
1084AW0171



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NELGALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7. e liberado WCGR19083170381



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**CLAUDIO CARVALHO MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 094359890-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 032.841.497-24, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Vereador Luiz F. Guimarães, nº 12, 1º Andar, Aterrado, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro; 25) **MARCELO AUGUSTO F. FREITAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2282535-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 410.789.695-15, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Estados Unidos, nº 561, 5º Andar, Comércio, Salvador, Estado da Bahia; 26) **MARCELO JOSE DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 168600195-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 094.986.598-26, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Avenida Vol. Fernando Pinheiro Franco, nº 432, Centro, Mogi das Cruzes, neste Estado; 27) **MARINILDE GONCALVES BRITO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 11305614-SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 493.177.332-04, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça Quinze de Novembro, nº 111, 3º Andar, Centro, Manaus, Estado do Amazonas; 28) **PRISCILLA CASTRO G. FORNACIARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 291378171-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 274.702.338-90, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça Vereador Mário Rocha, nº 73, Centro, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais; 29) **ROBERTO FRANCIS MATSUI**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3773455-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 595.425.866-04, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua C 12, Bloco I, Lote 01, Av. Comercial Sul, T Centro, Taguatinga, Brasília; 30) **RODRIGO DE ALCANTARA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 25762238 X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 200.621.288-50, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial no SBS - Quadra 1 - Bloco A - Térreo, Setor Bancário Sul, Brasília; 31) **ROSANA COSTA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 18017634-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 325.988.902-72, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Arlindo Porto Leal, nº 85, Centro, Rio Branco; 32) **SAMUEL PEREIRA MACEDO BORGES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 613875-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 336.776.704-20, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Praça Vigário Antônio Joaquim, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte; 33) **SAULO FELIX DA ROCHA**, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 28191431X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 168.737.851-72, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Sampaio Vidal, nº 826, Centro, Marília, neste Estado; 34) **THAIS MOREIRA MACEDO**, brasileira, solteira,

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NEJ CALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:34 sob o número WCGR19083170381 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7.

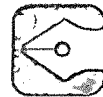
21  
M  
21º TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
notas conforme o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 27 de FEVEREIRO de 2017

Manoel Peretto  
112292  
AUTENTICAÇÃO  
ERBA - AUT. RS 3.30  
1084AW0171531





21º Tabelião de Notas  
SÃO PAULO - CAPITAL  
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA  
Tabelião



LIVRO: 3630  
PÁGINAS: 307 / 312  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 3

bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 2327261-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 001.129.561-90, funcionária do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Gonçalves Figueira, nº 9, Centro, Montes Claros; 35) **VAGNER LUIZ SANCHES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 232494149-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 136.060.258-58, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Padre Duarte, nº 1355, 6º andar, Centro, Araraquara, neste Estado; 36) **VITOR WASZCENKO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 403520733-3-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 482.265.560-15, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 8, Centro, Jaraguá do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; 37) **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 443997548-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 229.780.568-35, funcionário do Banco do Brasil S/A, com endereço comercial na Rua Quinze de Janeiro, nº 88, 2º andar, Centro, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; todos os poderes que lhe foram substabelecidos por **WAGNER APARECIDO MARDEGAN** e **JOÃO LEOCIR DAL ROSSO FRESCURA**, conforme substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Distrito Federal, no livro 2827, às folhas 084/086, em 23 de fevereiro de 2016, com origem na procuração outorgada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, lavrada no aludido Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Distrito Federal, livro 2.811, às folhas 90/92, em 20 de outubro de 2015, dos quais cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, na pasta nº 358, sob nº 142, podendo os outorgados utilizar-se de todos os poderes contidos na referida procuração e praticar todo e qualquer ato por mais especial que seja, necessário ao fiel cumprimento deste mandato, observando, porém as normas constantes no Regulamento Interno e as instruções do Banco do Brasil S.A. **O presente substabelecimento de mandato tem validade até o dia 20 de outubro de 2020.** Os dados referentes à qualificação dos procuradores substabelecidos foram declarados pelos outorgantes substabelecetes razão pela qual este tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, depois de feito, lhe sendo lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Emolumentos R\$239,06, Presente, Justiça IPESP R\$37,36, ISS R\$5,44, Ministério Público R\$12,24, R. Civil R\$10,42, Tribunal de Justiça

de Notas  
rio Pinto  
lício

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
DISTRITO FEDERAL

União Internacional  
do Notariado Brasileiro  
(Fundada em 1938)



10842602376976.000290284-1

Rua Libero Badurco, 255 - Centro - São Paulo - SP 01008-000  
Tel. (11) 3291-9501 Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br

21-FEV-2020  
TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - CAPITAL  
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA  
TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
112292  
1084W0171475

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEI CALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:34, sob o número WCGR19083170381 e liberado nos autos digitais por Ofício padrão para acesso SA/J/AT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

R\$17,50, Santa Casa R\$2,56, Total R\$416,06, Guia 07/17. Eu, MARCO ANTONIO PINTO, Substituto, a lavrei e subscrevo (a.a). JAIR ANTONIO PEGORIM MILLER./ ANDRE LUIS RODRIGUES./ MARCO ANTONIO PINTO. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, a digitei e imprimi. Eu, \_\_\_\_\_, Marco Antonio Pinto, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE \_\_\_\_\_ DA VERDADE

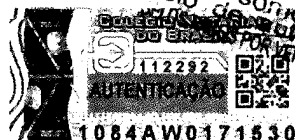
Marco Antonio Pinto

Substituto

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar  
**AUTENTICACAO**  
Autentico e apresenta copia extraida nestas  
notas conforme a original apresentada, dou fe.  
S. Paulo

21 FEB 2017

Flavio Waiteman Peratto  
Valido somente com o  
selo de autenticidade  
dos autos processuais  
AUT. R\$ 3,30



Este documento é copia do original assinado digitalmente por NEI CALDERON e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 11:34, sob o número WCGR19083170381 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/J/AT, em 29/07/2019 às 11:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD7.

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento de substabelecimento de procuração a Sra. **SALETE PINTO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 8919667-8, portadora do CPF nº 091.162.768-50, residente e domiciliada em Campo Grande MS, na qualidade de Gerente de Setor da Plataforma de Suporte Operacional MS (7810-7), SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes para si, para os seguintes funcionários: com reserva de iguais poderes para si, para os seguintes funcionários: Sra. **ANELISE FERREIRA SAAB DINIZ**, brasileira, casada, bancária, portadora da identidade 1334073 expedida pela SSP/MS e do CPF 017.033.871-12; Sr. **FRANCISCO CELSO GARCIA DE LACERDA AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de habilitação Nº 335715280 e do CPF nº 501.340.001-53; Sr. **JAIME LEONEL MORSCHTEITER**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade 917040, expedida pela SSP/MS e do CPF 831.077.461-34; Sr. **HUMBERTO EIKITSI CHINEM**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade 357307, expedida pela SSP/MS e do CPF 445.973.631-49; Sr. **MÁRIO RODRIGUES ZANATTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade 154241 SEJUSP MS e do CPF 860.216.807-15; Sr. **SAULO ARAKAKI SATO**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF 942.919.931-53 e da CNH 01409667930 Detran MS. Sra. **RENATA PENKO MAXIMILIANO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade 825213 expedida pela SSP MS e do CPF 910.610.751-68, os poderes que lhe foram outorgados pelo Banco do Brasil S/A, conforme SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO pública, lavrado no 21ª TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO – CAPITAL – SP, às folhas 01/03, no livro nº 3630, páginas 307/312, em data de 13 de fevereiro de 2017, para representar o Banco do Brasil S/A no processo abaixo identificado, praticando todos os atos decorrentes desta condição, podendo receber e dar quitação, transigir, firmar compromissos e celebrar acordos. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições.

**Autos: 0801971.81.2017.8120001**

**Requerente: CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**

Campo Grande MS, 26 de junho de 2019

  
**SALETE PINTO NOGUEIRA**  
**GERENTE DE SETOR**

OBS: Cadeia de Procuração e Substabelecimento anexo.

**. SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração a **Sra. CLAUDIA QUEIROZ PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº 2064964, portadora de cédula de identidade nº 117479 SSP/MS e do CPF 436.825.701-44, residente e domiciliado em Campo Grande MS, na qualidade de Gerente de Segmento da Plataforma de Suporte Operacional MS (7810-7), **SUBSTABELECE**, reservas de iguais poderes para si, a **Srta. SALETE PINTO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, bancária, portadora de carteira de identidade nº 1862307, expedida pela SSP/SP, CPF nº 091.162.768-50, e poderes que lhe foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos do **SUSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA** lavrado no **21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO – CAPITAL – SP**, à folha 01, no livro nº 3630, páginas 307/311, em data de 13 de fevereiro de 2017, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, podendo inclusive substabelecer. O presente substabelecimento tem prazo de validade até o dia 20/10/2020. Ficam convidados por esse instrumento os atos praticados a partir de 20/10/2015. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes.

Campo Grande – MS, 15/12/2017

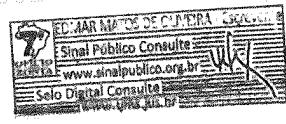


*[Handwritten Signature]*  
**CLAUDIA QUEIROZ PEREIRA**  
 Gerente de Segmento UA

**CARTÓRIO ZONTA**  
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
 Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3381 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE  
 CLAUDIA QUEIROZ PEREIRA (SELO: AP648515-404)

ESCREVENTE: **EDMAR MATOS DE OLIVEIRA.**  
 CAMPO GRANDE - MS, 15/12/2017 - CONSULTE: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br).  
 EMUL: R\$ 6,00 + FUNJECIOX: R\$ 0,60 + ISSQN: R\$ 0,30  
 + FUNDIPECIOX: R\$ 0,60 + FEADMEIOX: R\$ 0,60 = R\$ 8,10



Este documento é copia do original assinado digitalmente por NEI CALDERÓN e FOTOCOPIADORA TJMS 2. Protocolado em 29/07/2019 às 14:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801971-81.2017.8.12.0001 e o código 30D9AD9.

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos, ao Dr:

Geicieny Cristina de Oliveira - RG: 000.137.459-7  
OAB:16420

Mato Grosso do Sul , 29 de julho de 2019.

**NEI CALDERON**

**OAB/RJ 2693-A**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania TJMS**

**TERMO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO**

**Autos nº 0801971-81.2017.8.12.0001 - 2ª Vara Cível**

**Ação:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** Banco do Brasil S/A

**Preposta:** Renata Penko Maximiliano – CPF n. 910.610.751-68

**Preposto:** Rodrigo Suzuki – CPF n. 030.667.741-55

**Advogado(a):** Ana Carolina da Silva Serra OAB/MS 23.419

**Advogado(a):** Geicieny Cristina de Oliveira OAB/MS 16.420

**Requerido:** Csm – Construtora Sul Mato-grossense Ltda – ausente.

No dia 09/08/2019 às 17:00h, na sala de mediação/conciliação do TJ-MS, onde presente se encontravam a mediadora/conciliadora Gisele Gutierrez de Oliveira Albuquerque (nomeada) e o requerente Banco do Brasil S/A representada pelos prepostos e advogados acima qualificados.

Não foi possível realizar a sessão de conciliação em virtude da ausência das parte requerida.

Nada mais. Eu, Gisele Gutierrez de Oliveira Albuquerque, Mediador(a)/Conciliador(a) Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça – CEJUSC - TJ, subscrevi.

**Deixa-se de colher as assinaturas das partes e de seus procuradores em razão do contido no artigo 3º do Provimento nº 70/2012 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Tendo o presente termo sido assinado pelo(a) mediador(a)/conciliador(a) que presidiu a audiência.**

Gisele Gutierrez de Oliveira Albuquerque  
 Mediador(a)/Conciliador(a)  
 Assinado digitalmente



**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

**Processo nº: 0801971-81.2017.8.12.0001**

**Classe: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário**

**Autor: Banco do Brasil S/A**

**Réu: Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**

Certifico, para os devidos fins, que em 05/08/2019 decorreu o prazo para a parte requerente manifestar-se sobre a carta precatória de fls. 135/137, do qual foi devidamente intimada conforme certidão de publicação de fl. 139. Nada mais.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2019.

Tayana Fancelli Martins  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**Processo 0801971-81.2017.8.12.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face **Csm- Construtora Sul Matogrossense Ltda**, vem, respeitosamente perante V. Exa, em cumprimento a decisão de fl. , bem como a informação dos ARs negativos de fl. 121, requerer a intimação dos executados por oficial de justiça, nos mesmos endereços.

Por oportuno, com fulcro no art. 270, 271, §1º e §2º do art. 272, todos do NCPC, para que as futuras notificações e publicações sejam realizadas, sob pena de nulidade dos atos praticados, pelo que preceitua os incisos I e II do artigo 106 do NCPC, **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono Dr. **NEI CALDERON**, inscrito na **OAB/MS sob o n.º 15.115-A**, com escritório profissional na Rua da Assembleia, nº. 35 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20011.001.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.  
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.

**NEI CALDERON**  
**OAB/MS 15.115-A**